

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026**

Processo nº: 722/2026

Modo de Disputa: ABERTO.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Orçamento Sigiloso: NÃO.

Data e Hora: 09 de novembro de 2026, às 08h30min.

Impugnações e esclarecimentos até às 23h e 59min do dia 04 de novembro de 2026.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Torna-se público que o município de São Francisco de Assis/RS por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 1.518/2025 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DEMAIS BENS E EQUIPAMENTOS DE USO INSTITUCIONAL, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias da Administração Municipal da Prefeitura de São Francisco de Assis/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 1.2. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.4. Não poderão participar da presente licitação:
- 3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de

2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. A proposta deverá ser inserida no sistema até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

- 5.2. O envio da proposta nos termos do disposto no **item 5.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com DUAS CASAS DECIMAIS;
 - II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);
 - III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico, devendo essa informação ser declarada no sistema eletrônico. Na hipótese de indicação de prazo inferior ao mínimo estabelecido, será considerado, para todos os efeitos, o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;
- IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

- 6.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 6.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.
- 6.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.



- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.
- 6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.9. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.
- 6.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.12. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
 - II. empresas brasileiras;
 - III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.13. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7. FASE DE JULGAMENTO:

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 7.1.1. Constatada a existência de sanção, esta será objeto de análise e, conforme as circunstâncias, o licitante poderá ser considerado inabilitado, em razão da ausência de condição para participação no certame.
- 7.2. Após a realização da análise e uma vez declarado o licitante provisoriamente vencedor, o Pregoeiro solicitará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), o envio da Proposta Readequada ao último valor ofertado, em conformidade com o Anexo II deste Edital, bem como os Documentos de Habilitação exigidos no item 7 deste Edital, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da data e horário da respectiva solicitação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3 e 5.9, inciso I deste edital.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- I. contiverem vícios insanáveis;
 - II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - III. apresentarem preços inexequíveis;

- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 7.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 7.5.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item 7.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante ou da área técnica especializada no objeto.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. FASE DE HABILITAÇÃO:

- 8.1.** Concluída a fase de julgamento das propostas, dar-se-á início à fase de habilitação das licitantes classificadas.
- 8.2.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
 - II.** Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
 - III.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - IV.** Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
 - V.** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 - VI.** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 - VII.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 - VIII.** Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante
 - IX.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
 - X.** Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados em formato digital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, no prazo fixado pelo Pregoeiro no momento da solicitação, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.



- 8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e
 - c) suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 8.6. Encerrado o prazo concedido para o envio da documentação complementar, e não havendo manifestação por parte da licitante, considerar-se-á encerrada a oportunidade de apresentação, resultando na sua inabilitação no presente certame.
- 8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. RECURSOS:

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 9.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 9.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

- 10.1. A formação do cadastro reserva será realizada após a fase de habilitação dos licitantes, em campo próprio no sistema.
- 10.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 10.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 12.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 12.8. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12.9. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação fundamentada do fornecedor e aprovação da Administração Pública, observadas as seguintes condições:

- I. O reajuste será efetuado com base na variação acumulada do índice econômico Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, considerando-se os últimos 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.
- II. A concessão do reajuste dependerá de manifestação formal e expressa da Administração Pública, após análise técnica e jurídica favorável da solicitação apresentada pelo fornecedor.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preços.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

14.1.1.1 O licitante declarado provisoriamente vencedor que, injustificadamente, deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no certame estará sujeito à instauração de processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade, ainda que não tenha ocorrido prejuízo ao erário conforme acórdãos do TCU 2.146/2022 e 316/2024.

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.6. Fraudar a licitação.

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do município, <https://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/>.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- I. Termo de Referência;
 - II. Modelo de Proposta Readequada;
 - III. Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Francisco de Assis, 22 de outubro de 2026.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS - CNPJ: 87.896.882/0001-01

RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1818 / 1522 - CEP: 97610-000

EMAIL: administracao@saofranciscodeassis.rs.gov.br / www.facebook.com/prefeiturasaochiccodeassis



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722/2026 – 1DOC

Município de São Francisco de Assis – RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DEMAIS BENS E EQUIPAMENTOS DE USO INSTITUCIONAL**, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias da Administração Municipal da Prefeitura de São Francisco de Assis/RS.

A contratação compreende o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, incluindo, quando aplicável, entrega, montagem e instalação nos locais indicados pela Administração.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente registrados serão renovados integralmente, vedada a acumulação com eventual saldo remanescente do período inicial.

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas mínimas dos itens são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	*Valor Unitário
------	-----------	-------	--------	-----------------



1	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO - POTÊNCIA MÍNIMA 1500W Especificações mínimas: - Aparador de grama elétrico; - Potência mínima de 1.500 W; - Alimentação elétrica 220 V / 60 Hz; - Rotação mínima: 10.000 RPM; - Sistema de corte por fio de nylon; - Diâmetro mínimo de corte de 28 cm; - Cabo telescópico ou regulável em altura; - Punho auxiliar ergonômico; - Protetor de plantas e anteparo de segurança; - Trava de segurança contra acionamento involuntário; - Acompanhado de carretel com fio de nylon e manual de instruções em língua portuguesa; - O equipamento deverá atender às normas do INMETRO, quando aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	08	R\$ 282,18
2	AQUECEDOR ELÉTRICO Descrição: Tecnologia: - Aquecimento por resistências halógenas (lâmpadas), com emissão de calor e luz; - Ajustes de Intensidade: Mínimo 2 níveis de potência; - Sistema de segurança contra tombamento: - Desligamento automático imediato em caso de queda ou inclinação do aparelho; - Grade frontal de proteção metálica resistente para evitar contato direto com as resistências; - Certificação do INMETRO obrigatória; Potência e Eficiência: - Potência mínima de 800 Watts (distribuída entre as resistências); Design e Mobilidade: - Alça para transporte integrada e segura (isolada termicamente); - Base estável antiderrapante; Especificações Elétricas: 220V / Frequência 60Hz; Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	21	R\$ 163,26
3	ARARA PARA ROUPAS – DUPLA COM PRATELEIRA INFERIOR Estrutura: - Fabricada em tubo metálico de aço carbono, com pintura eletrostática na cor preta, proporcionando maior resistência à corrosão e durabilidade; Configuração: - Modelo com dois níveis (dupla), composto por duas barras horizontais paralelas para pendurar roupas, permitindo melhor organização e otimização do espaço; Capacidade: - Suporte adequado para acomodação de cabides com roupas leves e médias, capacidade mínima recomendada é de 20 kg distribuídos uniformemente Base: - Estrutura inferior reforçada com prateleira metálica, destinada ao apoio de calçados, caixas organizadoras ou outros itens; Estabilidade: - Base com pés fixos e estrutura reforçada, garantindo firmeza e segurança durante o uso, - Evitando tombamentos; Acabamento: - Superfície lisa, com cantos arredondados e sem rebarbas, assegurando segurança no manuseio e preservação das peças; Dimensões:	Unid.	20	R\$ 176,83



	- Altura aproximada entre 1,50 m e 1,80 m; largura entre 0,80 m e 1,20 m; profundidade mínima de 0,40 m; Montagem: - Sistema de montagem simples, com encaixe ou parafusamento, acompanhando manual e acessórios necessários Aplicação: - Indicada para organização e armazenamento de roupas em ambientes institucionais, como abrigos, almoxarifados, vestiários ou espaços de distribuição de vestuário; O produto deverá ser entregue montado. Garantia mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação.			
4	ARMÁRIO 02 PORTAS COM FECHADURA Descrição: - Divisórias internas; - Confeccionado em MDF e/ou MDP com espessura mínima de 18 mm; - Com revestimento melamínico; - Bordas com acabamento em fita de pvc; - Medidas aproximadas: 180 cm x 75 cm x 36 cm (A x L x P); - Cor branca; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	42	R\$ 535,69
5	ARMÁRIO 02 PORTAS, COM CHAVE, COR MOGNO Descrição: - Regulagem de altura; - Confeccionada em mdf/mdp 15 mm; - Acabamento nas bordas pvc; - Medindo aproximadamente alt. 160 cm x larg. 80 cm x prof. 45 cm. O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	28	R\$ 534,10
6	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS COM CHAVE, COR BRANCO Descrição: - Uma prateleira; - Confeccionado em MDF/MDP 18mm; - Com revestimento melamínico; - Acabamento em pvc; - Medidas aproximadas: 80 cm x 75 cm x 42 cm (A x L x P); - Cor branca com acabamento branco; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	30	R\$ 361,68
7	ARMÁRIO DE AÇO 16 PORTAS Descrição: - Confeccionado em aço; pintura eletrostática epóxi; - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); - Peso suportado: 30 Kg por compartimento; - Composto por: 16 portas, 12 prateleiras, 02 bases, 02 tetos, 04 fundos, 04 laterais, 04 travas, 02 divisórias, 08 pés niveladores + sapatas, 02 kits de acessórios completo; - Medidas aproximadas: 198 cm x 140 cm x 40 cm (a x l x p); - Cor cinza; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	05	R\$ 1.998,93
8	ARMÁRIO DE AÇO PARA 50 PASTAS A-Z, SEM PORTAS Descrição: - Confeccionado em aço chapa: 26 (0,45 mm); - Pintura eletrostática a pó; - Comporta 50 (cinquenta) pastas AZ; - Medidas aproximadas: 2 m x 1,20 m (axl); - Cor cinza; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	04	R\$ 2.843,02



9	ARMÁRIO DE COZINHA TIPO BALCÃO Descrição: Armário de cozinha tipo balcão, indicado para uso em ambientes internos, destinado ao armazenamento de utensílios e apoio em atividades de cozinha. - Possui 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas, ou configuração equivalente que mantenha a mesma funcionalidade; - Tampo em aglomerado de madeira, revestido em fórmica lisa padrão granito, em tonalidade escura ou similar; - Corpo interno com prateleira(s) para organização dos itens; - Estrutura em MDF, MDP ou aglomerado de madeira, com acabamento resistente ao uso cotidiano e de fácil higienização; - Pés em polipropileno ou material equivalente, resistentes à umidade; - Puxadores em polipropileno com acabamento cromado ou material equivalente; - Cor: marfim, branca ou similar, a ser definida pela Administração; - Dimensões aproximadas (L x A x P): 120 cm x 87 cm x 50 cm, admitindo variação proporcional compatível com o modelo. O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	20	R\$ 535,77
10	ARMÁRIO DE COZINHA TRIPLO SUSPENSO Descrição: - Armário de cozinha suspenso, indicado para uso em ambientes internos, confeccionado em MDF/MDP com espessura mínima de 18 mm, destinado ao armazenamento de utensílios e materiais de cozinha. - Possui 03 (três) portas frontais; - Corpo interno com 01 (uma) prateleira, possibilitando melhor organização dos itens; - Puxadores em polipropileno, com pintura de acabamento cromado ou material equivalente; - Estrutura resistente, adequada ao uso contínuo; - Acabamento com revestimento melamínico ou similar, de fácil limpeza; - Cor: branca ou similar, a ser definida pela Administração; - Dimensões aproximadas (A x L x P): 120 cm x 55 cm x 32 cm; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	32	R\$ 304,75
11	ARMÁRIO DE COZINHA TRIPLO SUSPENSO EM MADEIRA MACIÇA Descrição: Armário de cozinha triplo suspenso, confeccionado em madeira maciça, indicado para uso em ambientes internos, especialmente cozinhas e áreas de apoio institucional. - Três portas em madeira maciça, com abertura frontal; - Corpo interno contendo 01 (uma) prateleira, possibilitando melhor organização dos utensílios e materiais; - Puxadores em polipropileno com pintura de acabamento cromado ou material equivalente; - Estrutura em madeira maciça, devidamente tratada e seca, proporcionando resistência, durabilidade e estabilidade estrutural; - Acabamento com pintura, verniz ou revestimento protetivo equivalente, resistente à limpeza e ao uso cotidiano; - Medidas aproximadas: 120 cm x 55 cm x 32 cm (L x A x P); - Cor: branca ou similar, a ser definida pela Administração; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	10	R\$ 745,66
12	ARMÁRIO MULTIUSO PARA FORNO E MICROONDAS Finalidade: Estrutura vertical destinada ao suporte de aparelhos de micro-ondas, fornos elétricos e armazenamento de utensílios; Dimensões Aproximadas: - Altura: Entre 120 cm e 125 cm; - Largura: Entre 60 cm e 65 cm;	Unid.	12	R\$ 351,19



	- Profundidade: Mínimo de 45 cm (para acomodar a profundidade padrão de fornos e micro-ondas); Material e Estrutura: Corpo e prateleiras confeccionados em MDF, com espessura mínima de 15mm para garantir estabilidade e suporte de peso; Fundo do móvel com abertura ou recuo para passagem de cabos elétricos e ventilação dos aparelhos; Acabamento: - Pintura UV (Ultravioleta) de alta resistência, escala de brilho brilhante, com bordas seladas para evitar absorção de umidade; Compartimentos: - 02 (dois) nichos abertos reforçados para os aparelhos; - Mínimo de 01 (uma) ou 02 (duas) portas inferiores com dobradiças metálicas e puxadores resistentes; Base: - Pés elevados (em polipropileno ou material resistente à umidade) para facilitar a limpeza do piso e evitar o contato direto do MDF com a água; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.			
13	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS Especificações mínimas: - Arquivo de aço destinado ao armazenamento de pastas suspensas; - Dotadas de carrinhos telescópicos; - Porta-etiqueta estampadas na própria chapa; - Estrutura confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo; - Pintura eletrostática a pó; - 04 gavetas com deslizamento por trilhos telescópicos ou corrediças metálicas; - Capacidade para pastas suspensas padrão; - Sistema de travamento simultâneo das gavetas por fechadura; - Puxadores embutidos ou metálicos; - Sapatas niveladoras ou base estável; - Cor cinza, preta ou equivalente; - Sistema de tranca, tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata fechadura; - Medidas aproximadas: 1,33 x 0,46 x 0,60m (altura x largura x profundidade); - Armário de aço com chapa 26; - Capacidade mínima de carga de 25 kg por gaveta, distribuída uniformemente; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	08	R\$ 1.606,83
14	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS Descrição: Função: Aspiração de resíduos sólidos (pó) e líquidos, indicado para limpeza profissional ou comercial leve; Potência: Mínima de 1.250 Watts; Sistema de Filtragem: Tripla filtragem (saco descartável, filtro de espuma e microfiltro na saída de ar) para retenção de impurezas; Capacidade de Armazenamento: - Reservatório de líquidos com capacidade útil de, no mínimo, 05 litros e reservatório para pó de, no mínimo, 1,2 litros; Alcance: - Raio de ação total (cabo + mangueira) de, no mínimo, 4,5 metros, com cordão elétrico de extensão mínima de 2,0 metros; Mobilidade: - Corpo montado sobre rodas giratórias para facilitar o transporte e manuseio; Acessórios Mínimos: - 02 (dois) tubos prolongadores; - 01 (um) bocal para pisos e carpetes; - 01 (um) bocal para cantos e frestas;	Unid.	24	R\$ 364,67



	- 01 (uma) mangueira flexível; Especificações Elétricas: Tensão 220V / Frequência 50-60Hz; Nível de Ruído: Conforme selo RUÍDO/INMETRO (máximo de 94 dB para conforto acústico); Classificação Energética: Eficiência nível "A" (conforme selo Procel/Inmetro); Ergonomia e Peso: Peso máximo aproximado de 3,5 kg para facilitar o uso portátil; Garantia Mínima: 01 ano.			
15	BALCÃO DE COZINHA COM ENTRADA P/PIA Especificações mínimas: - Balcão de cozinha destinado à instalação de pia, sem tampo; - Estrutura confeccionada em MDP e/ou MDF, com espessura mínima de 15 mm para a estrutura principal; - Acabamento em pintura UV ou revestimento melamínico de alta resistência; - 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas; - 01 (uma) prateleira interna; - Gavetas com corrediças metálicas ou sistema equivalente; - Dobradiças metálicas; - Puxadores em ABS, polipropileno ou material equivalente; - Pés reguláveis em polipropileno ou material equivalente resistente à umidade; - Cor branca ou similar; - Dimensões aproximadas: 82 x 118 x 50 cm (A x L x P). O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	17	R\$ 611,62
16	BALCÃO PARA PIA SEM TAMPO, EM MADEIRA MACIÇA Descrição: Balcão para pia sem tampo, confeccionado em madeira maciça, indicado para uso em cozinhas e áreas de apoio institucional. - Possui 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas, proporcionando adequado espaço para armazenamento de utensílios e materiais; - Estrutura em madeira maciça, devidamente tratada e seca, garantindo resistência, durabilidade e estabilidade estrutural; - Gavetas com sistema de deslizamento suave, utilizando corrediças metálicas ou material equivalente; - Portas com dobradiças metálicas resistentes, permitindo abertura e fechamento adequados ao uso contínuo; - Acabamento com pintura, verniz ou revestimento protetivo equivalente, resistente à limpeza e à umidade moderada; - Cor: marfim amadeirado ou similar, a ser definida pela Administração; Dimensões aproximadas: 120 cm x 80 cm x 50 cm (L x A x P); O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	12	R\$ 1.058,81
17	BALCÃO PIA SEM TAMPO Descrição: - Com 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas; - Material em MDF 15mm; - Cor marfim amadeirado; - Dimensões aproximadas: 120 cm x 80 cm x 50 cm (largura x altura x profundidade); O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	12	R\$ 497,56
18	BALCÃO PIA, COM TAMPO EM INOX Descrição: - Com 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas; - Com Pia / Cuba de Inox Concretado de 1,20 Metros; - Material em MDF 15mm; - Cor branca; - Dimensões aproximadas: 120 cm x 80 cm x 50 cm (largura x altura x profundidade); O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	22	R\$ 745,74



19	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL Descrição: - Capacidade mínima de mistura: 5 litros; - Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi; - Tampa em polímero termoformado de alta resistência; - Cuba em aço inox; - Grade cromada; - Sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço; - Sistema eletrônico de variação de velocidade; - Acompanha batedor espiral; - Batedor raquete e batedor globo; - Sistema de segurança: desligamento automático ao ser levantado a grade de segurança; - Alimentação: 220 V; - Potência mínima: 800 watts; - Itens inclusos: 01 batedeira, 01 batedor espiral, 01 batedor raquete, 01 batedor globo. - Certificado pelo INMETRO ou atendendo às normas técnicas vigentes. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	25	R\$ 1.960,26
20	BAÚ CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E SISTEMA ANTI ESMAGAMENTO Descrição: - Dimensões aproximadas: 90 cm (comprimento) x 50 cm (largura) x 60 cm (altura); - Material: MDF, espessura mínima de 15 mm; - Tampa superior articulada, com sistema de abertura e fechamento seguro, permitindo fácil acesso ao interior do baú; - Estrutura reforçada, garantindo resistência ao peso e durabilidade para uso contínuo; - Acabamento liso, com bordas devidamente tratadas e sem rebarbas, proporcionando segurança no manuseio; - Superfície com pintura, revestimento melamínico ou acabamento equivalente, resistente à limpeza e ao uso cotidiano; - Cor neutra (branco, amadeirado ou similar), a ser definida pela Administração no momento da aquisição; - Produto novo, sem avarias, defeitos ou sinais de uso; - Deve suportar armazenamento de materiais diversos utilizados em ambiente administrativo, educacional ou institucional. O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	20	R\$ 275,89
21	BEBEDOURO 50 LITROS Descrição: - Bebedouro industrial com capacidade mínima de 50 litros de água gelada; - Gabinete em aço inox 430; - Reservatório interno em material atóxico; - Serpentina em aço inox 304; - Isolamento térmico em EPS ou material equivalente; - Equipado com 02 torneiras (01 para água gelada e 01 para água natural); - Aparador de água removível; - Pés reguláveis; - Termostato regulável com no mínimo 07 níveis de controle de temperatura; - Sistema de refrigeração por compressor hermético; - Potência mínima de 1/5 HP; - Alimentação elétrica em 220V; - Frequência de 60 Hz; - Tomada padrão ABNT NBR 14136; - Certificado pelo INMETRO ou atendendo às normas técnicas vigentes; Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	04	R\$ 1.898,03
22	BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA, COM COMPRESSOR - PARA BOMBONA DE 20 L	Unid.	20	R\$ 442,51



	Descrição: - Para bombona de 20 litros; - Reservatório interno aproximado: 1,9 litros; - Refrigeração por compressor; - Água gelada até nos dias mais quentes; - Termostato frontal com controle gradual de temperatura: Controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C; -Incluso Bombona de 20 litros; - Alimentação: bivolt; - Certificado pelo INMETRO ou atendendo às normas técnicas vigentes. Garantia Mínima: 01 ano.			
23	BERÇO INFANTIL EM MDF/MDP CERTIFICADO Descrição: - Altura aproximada: 100 cm - Largura aproximada: 70 cm - Profundidade aproximada: 133 cm - Peso Aproximado (Kg): 25,00 Itens Inclusos: - 01 Berço infantil - 01 Estrado para colchão - 01 Kit ferragens - 01 Manual de montagem - Material/Composição: Estrutura confeccionada em MDF e/ou MDP de alta resistência, com acabamento em pintura atóxica e bordas arredondadas para maior segurança. Outras Especificações: - Grades laterais fixas confeccionadas em madeira ou MDF/MDP reforçado, garantindo segurança e estabilidade; - Estrado resistente com regulagem de altura para acomodação do colchão; - Acabamento com pintura atóxica apropriada para uso infantil; - Produto desenvolvido conforme normas de segurança vigentes aplicáveis a berços infantis; - Indicado para colchão padrão aproximado de 130 cm x 60 cm; - Certificado pelo INMETRO ou atendendo às normas técnicas vigentes. O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	05	R\$ 520,67
24	BUFFET TÉRMICO QUENTE COM 8 CUBAS (BANHO MARIA) Descrição: - Construído em aço inox brilhante 430, cubas e tampas gastronômicas em aço inox 304, padrão ½ nas medidas (32,5x 26,5x 10,0) cm; - Dimensões do buffet (59,5x 144,5x 125,5) cm (C x L x A); - Estrutura tubular dotada de rodízios giratórios e trava, com pintura eletrostática; - Iluminação: lâmpada de LED; - Termostato automático do tipo capilar, com faixa de regulagem de 30°C a 120°C; - Voltagem de 220V e potência 2.500W ou superior; - Peso aproximado 35kg; - Certificado pelo INMETRO ou atendendo às normas técnicas vigentes, quando aplicável. O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	04	R\$ 2.282,65
25	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO	Unid.	200	R\$ 65,40



	Especificações mínimas: - Cadeira monobloco com braços; - Fabricada em polipropileno 100% virgem, com proteção contra raios UV ou tecnologia equivalente; - Empilhável; - Capacidade mínima de carga de 140 kg; - Cor branca; - Superfície lisa, resistente à umidade e de fácil higienização; - Dimensões aproximadas: 80 × 55 × 53 cm (A × L × P); - Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável. O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.			
26	CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA EM TELA - COR PRETA Descrição: - Deve possuir encosto, apoio para braços, regulagem de altura com pistão a gás, base giratória e rodízios. Dados técnicos: - Base giratória cromada mínima de 280 mm com rodízios; - Regulagem de altura com pistão a gás; - Sistema relax que reclina a cadeira, com trava no ponto inicial; - Encosto e assento revestido em tela; - Braços em material sintético de polipropileno com detalhes em metal cromado; - Medidas aproximadas: encosto: 44 cm x 48 cm; assento: 45 cm x 50 cm; - Braços 12 cm x 3 cm; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 06 meses.	Unid.	20	R\$ 454,21
27	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE GOMADA Descrição: - Apoio regulável; - Costura gomada; - Espuma injetada 75mm; - Mecanismo relax com trava; - Regulagem de altura a gás; - Revestimento courino; - Tamanho aproximado: comprimento: 54cm, largura: 55cm, (máxima): 120cm; - Cor: Preto; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 06 meses.	Unid.	20	R\$ 491,36
28	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA Descrição: - 04 pés, em courino preto, encosto e assento estofado; - Estrutura do encosto reforçado em aço formato u; Medidas aproximadas: - Altura: 85 cm; - Altura encosto: 36 cm; - Largura assento: 43 cm; - Profundidade assento: 39 cm; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 06 meses.	Unid.	40	R\$ 157,15
29	CADEIRAS LONGARINAS 03 LUGARES Descrição Técnica: Longarina de 03 (três) lugares, destinada ao uso em salas de espera, recepções, repartições públicas e demais ambientes institucionais. Especificações mínimas: - Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono, com travessa central reforçada e base tipo "Y", "T" ou equivalente, garantindo estabilidade e resistência; - Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi ou poliéster);	Unid.	20	R\$ 392,31



	- Assentos e encostos individuais, anatômicos e ergonômicos; - Assentos confeccionados em espuma injetada de alta densidade, moldada, proporcionando conforto e durabilidade; - Encostos com espuma injetada de alta densidade; - Revestimento dos assentos e encostos em courvin (courino) ou material sintético equivalente, na cor preta, resistente ao desgaste e de fácil higienização; - Fixação dos assentos e encostos por meio de parafusos e suportes metálicos de alta resistência; - Ponteiros ou sapatas em material termoplástico antiderrapante, protegendo o piso; - Capacidade mínima de carga de 120 kg por assento; - Dimensões compatíveis com as normas de ergonomia aplicáveis para mobiliário de escritório; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 06 meses.			
30	CADEIRINHA AUTOMOTIVA INFANTIL (0 A 18 KG / ATÉ APROX. 4 OU 5 ANOS) Finalidade: Dispositivo de retenção infantil destinado ao transporte seguro de crianças em veículos automotores, adequado desde recém-nascidos (função bebê conforto) até aproximadamente 4 ou 5 anos de idade, conforme limites de peso e altura do fabricante. Faixa de Utilização: - Produto destinado ao transporte de crianças de 0 a 18 kg; - Instalação voltada para trás (recém-nascidos) e posteriormente voltada para frente, conforme orientação técnica; Estrutura e Materiais: - Estrutura resistente em polipropileno ou material equivalente; - Revestimento acolchoado, removível e lavável; - Tecidos antialérgicos, respiráveis e de fácil higienização; - Redutor para recém-nascido (quando aplicável); - Apoio lateral para proteção da cabeça; - Apoio de cabeça ajustável e redutor interno para recém-nascidos; - Cor neutra (preta, cinza ou equivalente). Sistema de Segurança (Obrigatório): - Cinto de segurança de 5 pontos; - Protetores acolchoados para ombros e fecho central; - Sistema de proteção lateral contra impactos; - Base estável com guias para correta passagem do cinto do veículo; - Certificado conforme regulamentação vigente do INMETRO; Ajustes e Conforto: - Múltiplas posições de reclinio; - Ajuste simultâneo do encosto e do apoio de cabeça; - Assento anatômico que proporcione conforto em viagens prolongadas. Instalação: - Fixação por meio do cinto de segurança de 3 pontos do veículo ou sistema ISOFIX (quando disponível); - Indicação visual de instalação correta. Dimensões e Capacidade: - Capacidade mínima até 18 kg; Dimensões compatíveis com veículos de passeio padrão. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	10	R\$ 457,03
31	CAFETEIRA ELÉTRICA EM INOX Descrição: - Capacidade mínima: 36 cafezinhos; - Reservatório com indicador de nível de água; - Filtro permanente; - Desligamento automático; - Lâmpada piloto;	Unid.	29	R\$ 230,91



	- Jarra de vidro; - Capacidade da jarra: 1,5 litros; - Placa aquecedora; - Potência mínima: 900 wats; - Alimentação: 220 volts; Garantia Mínima: 01 ano.			
32	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL PORTÁTIL Descrição: - Caixa de som profissional portátil; - Potência mínima: 80W RMS; - Bateria interna recarregável; - Duração da bateria aproximada: 15 horas; - Conexões: Bluetooth e USB; - Com tripé e microfone; - Alimentação: 220 volts; - O equipamento deverá possuir certificação do INMETRO, quando aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	15	R\$ 496,50
33	CAMA DE SOLTEIRO EM AÇO Descrição: - Material da cama: Aço galvanizado; - Acabamento em pintura epóxi; - Para colchão de 188 cm x 88 cm ou 188 cm x 78 cm; - Estrados em madeira de pinus; - Peso suportado 150 kg aproximadamente; Dimensões: - Profundidade aproximado: 190 cm; - Largura aproximada: 90 cm; - Altura aproximado: 100 cm; - Estrutura em tubos de aço de 50 x 30 mm (aproximado); Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	10	R\$ 375,33
34	CAMA/BELICHE DE MADEIRA MACIÇA Descrição: Dimensões aproximadas: - Altura: 158 cm; - Largura: 80 cm; - Profundidade: 190 cm; - Peso Aproximado (Kg): 44,00; Itens Inclusos: - 01 Beliche; - 01 Kit Ferragens; - 01 Manual do Produto; Material/Composição: - Madeira Maciça; - Outras Especificações Suporta até 100kg; - Produto desmontado, necessita de montagem: sim; - Tamanho do colchão indicado para cama: 188 cm x 78 cm; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 03 meses.	Unid.	15	R\$ 1.274,45
35	CAMA/BELICHE EM AÇO (METAL) Descrição: Dimensões aproximadas: - Altura (cm): 158,00; - Largura (cm): 80,00; - Profundidade (cm): 190,00; - Peso Aproximado (Kg): 38,00; Itens Inclusos: - 01 Beliche; - 01 Kit Ferragens; - 01 Manual do Produto; Material/Composição: - Estrutura em aço tubular reforçado, com pintura epóxi anticorrosiva;	Unid.	15	R\$ 990,63



	- Outras Especificações Suporta até 100kg por leito; - Estrutura reforçada em tubos de aço; - Escada integrada a estrutura; - Estrados reforçados, compatíveis com a estrutura metálica; - Tamanho do colchão indicado para cama: 188 cm x 78 cm - Garantia do Fornecedor (meses): 03 meses. O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 03 meses.			
36	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL Especificações mínimas: - Caminha infantil empilhável; - Estrutura em alumínio, aço com pintura anticorrosiva ou material equivalente; - Leito confeccionado em lona respirável, lavável e de alta resistência; - Pés em polipropileno ou material equivalente; - Capacidade mínima de carga de 80 kg; - Dimensões aproximadas: 13 x 54 x 134 cm (A x L x C); - Cantos arredondados; - Sistema que permita o empilhamento seguro. O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	50	R\$ 249,49
37	CARRINHO DE BEBÊ Descrição: - Função 2 em 1 - utilizável como tipo berço (posição mais deitada para dormir) ou tipo passeio (posição sentada para o dia a dia).; - 04 rodas; - Rodas dianteiras giratórias com trava; - Freios nas rodas traseiras; - Assento reclinável, com 02 posições para reclinar; - Encosto fixo; - Dimensões aproximadas (aberto): largura entre 50-55 cm e altura entre 95-105 cm; - Com freios e capota retrátil; - Possui capota com visor; - Possui tecido removível; - Possui tiras ajustáveis; - Estrutura em ferro e polipropileno; - Acessórios incluídos: bolso de trás; - Cinto de segurança com ajuste de altura; - Cinto de segurança de 05 pontos; - Peso suportado: até 15 Kg; - Idade recomendada: 0 a 4 anos; - Cor: preto; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente.; Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	15	R\$ 607,12
38	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA Descrição: - Conjunto de mesa com 04 cadeiras, confeccionado em madeira maciça, indicado para uso em ambientes internos; - Sistema de montagem por parafusos, cavilhas e minifix, proporcionando boa estabilidade e resistência; - Mesa com estrutura em madeira maciça, firme e acabamento resistente; - Cadeiras em madeira maciça com encosto e assento estofados, com almofada fixa em espuma densidade D-14 e revestimento em tecido, proporcionando maior conforto; - Cor: tabaco/pérola ou similar; - Dimensões aproximadas da mesa (L x P x A): 104 cm x 68 cm x 76 cm; - Dimensões aproximadas da cadeira (A x L x P): 89 cm x 40 cm x 47 cm; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	14	R\$ 1.154,85



39	CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA Descrição: - Conjunto de mesa com 06 (seis) cadeiras, confeccionado em madeira maciça, indicado para uso em ambientes internos; - Sistema de montagem por parafusos, cavilhas e encaixes estruturais, proporcionando elevada estabilidade, resistência e durabilidade ao conjunto; - Mesa com estrutura reforçada em madeira maciça, tampo firme e acabamento resistente, adequado para utilização diária em ambiente institucional; - Cadeiras em madeira maciça, com encosto e assento estofados, contendo almofada fixa em espuma com densidade mínima D-14, revestidas em tecido ou material equivalente, proporcionando conforto aos usuários; - Cor: tabaco/pérola, tonalidade natural da madeira ou similar, podendo ser definida pela Administração no momento da aquisição. - Dimensões aproximadas da mesa (L x P x A): 150 cm x 80 cm x 76 cm; - Dimensões aproximadas da cadeira (A x L x P): 89 cm x 40 cm x 47 cm; (O conjunto deverá comportar adequadamente 06 lugares) O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 06 meses.	Unid.	15	R\$ 2.081,35
40	CONJUNTO ESTOFADO 2 E 3 LUGARES Descrição: Conjunto estofado composto por 01 (um) sofá de 02 (dois) lugares e 01 (um) sofá de 03 (três) lugares, indicado para uso em ambientes internos institucionais, como salas de espera, recepção ou áreas administrativas. - Estrutura confeccionada em madeira maciça, eucalipto tratado ou material equivalente, garantindo resistência e durabilidade; - Assentos com espuma de densidade mínima D33 e encostos com espuma de densidade mínima D23, proporcionando conforto e sustentação; - Revestimento em tecido, couro, couro sintético ou material equivalente, resistente ao uso cotidiano e de fácil higienização; - Assentos e encostos fixos ou removíveis, conforme padrão do fabricante; - Pés em madeira, plástico resistente, metal ou material equivalente, com boa estabilidade; - Acabamento sem rebarbas ou imperfeições aparentes; Dimensões aproximadas: - Sofá 02 lugares (L x A x P): 140 cm x 85 cm x 80 cm; - Sofá 03 lugares (L x A x P): 180 cm x 85 cm x 80 cm; (admitindo variação proporcional compatível com o modelo). - Cor: neutra (preto, cinza, bege ou similar), a ser definida pela Administração; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 03 meses.	Unid.	08	R\$ 1.440,59
41	CORTINA DE AR DE 150 cm Finalidade: - Atuar como barreira física de ar para manutenção da climatização interna, controle da umidade e bloqueio contra a entrada de poeira, insetos, fumaça e odores externos; Motorização: - Motor de alto desempenho com baixo nível de ruído (máximo de 65 dB); Acionamento: - Controle remoto sem fio (infravermelho) e botão de acionamento manual no gabinete; Dimensões: - Comprimento nominal de 150 cm; Ajustes: - Seletor com, no mínimo, 02 (duas) velocidades de ventilação (Alta/Baixa); Especificações Elétricas: - Tensão de alimentação 220V / Frequência 60Hz; - O equipamento deverá possuir certificação do INMETRO, quando aplicável.	Unid.	46	R\$ 925,75



	Garantia Mínima: 01 ano.			
42	CORTINA DE AR DE 200 cm Descrição: - Funções: Atuar como barreira física de ar para conservação da temperatura interna do ambiente climatizado, controle da umidade e impedimento da entrada de poeira, insetos, fumaça, gases tóxicos e outros elementos indesejáveis; - Motor: De alto desempenho com baixo nível de ruído (máximo de 65 dB); - Controle: Acompanhada de controle remoto sem fio e/ou seletor manual no painel; - Tamanho: Extensão nominal de 200 cm; - Velocidades: Seletor com, no mínimo, duas velocidades de ventilação (alta e baixa); - Frequência: 60Hz; - Alimentação: 220V; - O equipamento deverá possuir certificação do INMETRO, quando aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	35	R\$ 979,03
43	CRISTALEIRA / ARMÁRIO EXPOSITOR EM MADEIRA MACIÇA Descrição: - Estrutura totalmente em madeira maciça, devidamente tratada e seca, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade; - Possui portas frontais com visor em vidro transparente, permitindo a visualização interna dos itens armazenados; Interior com prateleiras internas, adequadas para organização de utensílios e louças; - Portas com dobradiças metálicas resistentes, proporcionando abertura e fechamento suaves; Acabamento em verniz, pintura ou revestimento protetivo equivalente, resistente ao uso cotidiano e de fácil higienização; - Bordas e superfícies devidamente lixadas e acabadas, sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio; - Cor: tonalidade natural da madeira (canela, castanho ou similar), a ser definida pela Administração. Dimensões aproximadas (A x L x P): - 210 cm x 80 cm x 54 cm, admitindo variação proporcional compatível com o modelo; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 03 meses.	Unid.	20	R\$ 2.455,89
44	CUBA PARA PIA, EM INOX Descrição: - Medidas: 120 cm (comprimento) x 55 cm (largura) x 12 cm (profundidade); - Tipo de instalação sobrepor; Obs: no item deverá vir inclusa válvula 3.1/2". Garantia Mínima: 06 meses.	Unid.	27	R\$ 312,43
45	ESCADA 2 DEGRAUS - TIPO BANQUETA REFORÇADA 500mm Descrição: - Capacidade: até 250kg; - Profundidade mínima dos degraus: 250mm; - Base mínima: larg x prof: 550 x 660mm; - Altura mínima: 500mm; - Número de degraus: 2 degraus; - Degraus em alumínio antiderrapante, pode ser higienizada sem risco de ressecamento igual aos degraus de borracha; - Estrutura em tubo de aço inox AISI 304 de Ø 5/8" x 1,20mm - 2 degraus; Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	22	R\$ 161,75
46	ESCADA REFORÇADA 05 DEGRAUS Especificações técnicas: - Escada com 05 (cinco) degraus; - Estrutura confeccionada em aço carbono, alumínio ou material metálico equivalente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou acabamento similar;	Unid.	12	R\$ 188,47



	- Degraus largos com superfície antiderrapante, proporcionando maior segurança durante o uso; - Plataforma superior reforçada para apoio seguro; - Sistema de travamento/abertura com hastes metálicas ou dispositivo equivalente, garantindo estabilidade quando aberta; - Sapatas ou pés antiderrapantes em borracha ou material equivalente; - Estrutura dobrável, facilitando transporte e armazenamento; - Capacidade mínima de carga: 120 kg. - Altura compatível com escada de 05 degraus, admitindo variação conforme o projeto do fabricante; - O produto deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de uso; - Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável; Garantia Mínima: 01 ano.			
47	ESCADA REFORÇADA 07 DEGRAUS Descrição: - Confeccionada em alumínio; - 7 degraus; - Capacidade mínima de carga: 120 kg; - Degraus com superfície antiderrapante; - Sapatas em borracha antiderrapante; - Estrutura dobrável; - Fechamento antiesmagamento, com acabamentos em plástico, evitando cantos vivos cortantes; - Compartimento e gancho auxiliar para ferramentas e acessórios; - Plataforma com dedal auxiliando na abertura e fechamento do produto; - Trava de segurança localizada na plataforma; - Pés reforçados em ângulo para melhor estabilidade; - Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável; Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	08	R\$ 222,04
48	ESCRIVANINHA COMPACTA EM MDF/MDP COM GAVETA Descrição: - Escrivaninha compacta; - Confeccionada em MDF e/ou MDP; - Indicada para uso em ambientes administrativos, educacionais ou institucionais; - Estrutura reforçada, proporcionando estabilidade, resistência e durabilidade para uso contínuo; - Tampo com espessura mínima de 15 mm para suportar equipamentos e materiais de escritório; - Possui no mínimo 01 gaveta, com sistema de abertura suave, corredeiras metálicas ou material equivalente, permitindo armazenamento seguro de documentos e objetos diversos. - Acabamento com revestimento melamínico ou similar, resistente a riscos leves, umidade moderada e de fácil higienização. Bordas devidamente acabadas, sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio; - Cor: branca, mogno ou similar, a ser definida pela Administração no momento da aquisição; - Dimensões aproximadas (L x P x A): 90 cm x 45 cm x 75 cm, admitindo variação proporcional compatível com o modelo compacto. O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	26	R\$ 377,16
49	ESPELHO DE PAREDE Descrição: - Espelho de parede indicado para uso em ambientes internos institucionais, destinado à instalação fixa em paredes, confeccionado com materiais resistentes e seguros; - Espelho com altura mínima de 1,00 m; - Vidro espelhado de boa qualidade, proporcionando reflexão nítida e sem distorções;	Unid.	25	R\$ 108,74



	- Possui película de segurança aplicada na parte posterior, destinada a evitar estilhaçamento em caso de quebra; - Bordas protegidas em madeira, devidamente acabadas, garantindo maior segurança e melhor acabamento estético; Estrutura adequada para fixação em parede; - Acabamento resistente e de fácil higienização; - Dimensões mínimas: Altura: 100 cm; - Largura: proporcional ao modelo, não inferior a 40 cm; O produto deverá ser entregue acompanhado dos acessórios necessários para fixação. Garantia Mínima: 01 ano.			
50	ESTANTE INDUSTRIAL COM 4 PRATELEIRA EM AÇO REFORÇADO 1600KG Descrição: - Estante de Aço Reforçado; - Com 4 prateleiras; - Capacidade mínima: 1600Kg; - Prateleiras de 1,5cm de espessura mínima; - Estrutura feita de aço galvanizado; Especificações Técnicas: - Material: Aço Reforçado; - Cor a ser definida pela Administração, preferencialmente em padrão institucional ou neutro; - Altura aproximada: 180cm; - Largura aproximada: 45cm; - Comprimento aproximada: 150cm; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	20	R\$ 1.545,70
51	ESTANTE INDUSTRIAL COM 4 PRATELEIRAS EM AÇO REFORÇADO 800KG Descrição: Dimensões: - Altura aproximada: 200 cm; - Largura aproximada: 200 cm; - Profundidade aproximada: 60 cm; - Peso Aproximado (Kg): 35,00 a 45,00 Itens Inclusos: - 01 Estante industrial em aço reforçado; - 04 Prateleiras metálicas com capacidade de 200kg em cada; - Kit de montagem com parafusos e fixadores; - 01 Manual de montagem; Material/Composição: - Estrutura confeccionada em aço reforçado galvanizado ou com pintura eletrostática anticorrosiva, com prateleiras metálicas de alta resistência; Outras Especificações: - Estante industrial destinada ao armazenamento e organização de materiais e alimentos em depósitos, almoxarifados e áreas de estocagem; - Estrutura reforçada com capacidade mínima de carga total de até 800 kg, distribuídos uniformemente entre as prateleiras; - Com 4 prateleiras metálicas resistentes, com espessura mínima aproximada de 1,5 mm; - Sistema de montagem por encaixe ou parafusos, proporcionando estabilidade e segurança; - Estrutura resistente à corrosão, adequada para ambientes de armazenamento; - Pés com sapatas ou base reforçada para melhor estabilidade no piso; - Produto indicado para uso em almoxarifados, depósitos e áreas de armazenamento institucional. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	24	R\$ 1.579,00
52	ESTANTE TIPO COLMEIA Descrição: - Estante aberta tipo colmeia, confeccionada em MDF e/ou MDP, com	Unid.	18	R\$ 581,87



	divisórias formando nichos para organização e armazenamento de livros, documentos, objetos decorativos e outros materiais; - Estrutura resistente, com prateleiras reforçadas e acabamento adequado para uso em ambientes internos. Dimensões aproximadas: - Altura: 150 cm a 160 cm; - Largura: 90 cm a 100 cm; - Profundidade: 28 cm a 32 cm; - Nicho com dimensões aproximadas de 28 cm a 30 cm por compartimento; - Cor: neutra ou similar ao padrão do ambiente; Garantia Mínima: 01 ano.			
53	EXAUSTOR DE PAREDE TIPO COIFA PARA FOGÃO 5 BOCAS Descrição: Dimensões: - Altura aproximada (cm): 60,00 a 80,00; - Largura aproximada (cm): 80,00 a 90,00; - Profundidade aproximada (cm): 45,00 a 50,00; - Peso Aproximado (Kg): 10,00 a 15,00; Itens Inclusos: - 01 Coifa/exaustor de parede; - 01 Duto ou adaptador de saída de ar (quando aplicável); - 01 Filtro metálico para gordura; - 01 Kit de fixação (parafusos e suportes); - 01 Manual de instalação e uso; Material/Composição: - Estrutura confeccionada em aço inox ou aço com acabamento anticorrosivo, com filtros metálicos laváveis para retenção de gordura; Outras Especificações: - Equipamento destinado à exaustão de vapores, fumaça, gordura e odores gerados durante o preparo de alimentos; - Tipo coifa de parede, indicada para instalação sobre fogões domésticos ou institucionais de até 5 bocas; - Sistema de exaustão com duto para condução do ar ao ambiente externo ou sistema depurador com filtros (quando aplicável); - Filtro metálico lavável para retenção de gordura; - Pannel de controle com no mínimo 3 velocidades de sucção; - Iluminação integrada para área de cocção; - Baixo nível de ruído durante funcionamento; - Vazão mínima aproximada de 500 m³/h; - Indicado para uso em cozinhas residenciais ou institucionais; - Alimentação elétrica: 220 volts; - Frequência mínima: 60 Hz; - Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	12	R\$ 790,96
54	EXAUSTOR TIPO VENTILADOR PARA COZINHA (PAREDE/JANELA) Descrição: - Diâmetro aproximado: 40 cm a 50 cm; - Profundidade aproximada: 20 a 30 cm; - Peso Aproximado: 4,00 a 6,00 kg; Itens Inclusos: - 01 Exaustor tipo ventilador; - 01 Grade de proteção frontal e traseira; - 01 Kit de fixação (parafusos e suportes); - 01 Manual de instalação e uso; Material/Composição: - Estrutura e hélice confeccionados em aço ou plástico de alta resistência, com grade metálica de proteção e pintura anticorrosiva; Outras Especificações: - Equipamento destinado à exaustão e renovação do ar em ambientes de	Unid.	08	R\$ 283,25



	preparo de alimentos, auxiliando na remoção de vapores, odores, fumaça e calor; - Tipo ventilador/exaustor para instalação em parede, janela ou abertura destinada à ventilação; - Motor elétrico com potência mínima aproximada de 120 W; - Diâmetro mínimo de 40 cm; - Vazão mínima aproximada de 2.500 m³/h; - Funcionamento com baixo nível de ruído; - Grade de proteção frontal e traseira para segurança; - Indicado para utilização em cozinhas institucionais, copas ou ambientes com necessidade de ventilação e circulação de ar, <u>inclusive locais climatizados com ar-condicionado</u>; - Alimentação elétrica: 220 volts; - Frequência mínima: 60 Hz; - Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.			
55	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS Especificações técnicas: - Fogão tipo piso; - 05 (cinco) bocas; - Funcionamento a gás (GLP); - Mesa em aço inox, com bordas dobradas para maior resistência e segurança; - Acendimento automático; - Queimadores de diferentes potências, adequados ao preparo de diversos tipos de alimentos; - Forno integrado; - Porta do forno com vidro duplo em vidro temperado, proporcionando melhor isolamento térmico; - Vidro interno removível, facilitando a limpeza; - Puxador resistente ao calor; - Botões removíveis ou de fácil higienização; - Pés fixos ou reguláveis, garantindo estabilidade do equipamento; - Dimensões aproximadas (A x L x P): 85 cm x 75 cm x 60 cm, admitindo variação proporcional compatível com o modelo; - O produto deverá ser entregue montado e pronto para uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa; - Tensão/voltagem: 220V; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	22	R\$ 1.088,19
56	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS Especificações técnicas: - 06 (seis) queimadores, sendo no mínimo 03 (três) queimadores duplos e 03 (três) queimadores simples; - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido ou material de resistência e desempenho equivalente; - Mesa confeccionada em aço carbono ou material equivalente, resistente ao uso contínuo; - Trempe em ferro fundido ou material equivalente, com dimensões compatíveis com painéis de uso institucional; - Registros de gás com manípulos de fácil manuseio; - Forno integrado, com capacidade mínima de aproximadamente 80 litros; - Porta do forno com travamento mecânico e puxador de fácil manuseio; - Prateleira interna removível e regulável, quando aplicável ao modelo; - Pés fixos e estrutura adequada para uso em cozinha institucional; - Acabamento resistente, de fácil limpeza e higienização; - Funcionamento em baixa pressão; - Alimentação elétrica em 220 V, quando necessária ao funcionamento do equipamento; - Conformidade com a regulamentação do INMETRO aplicável aos	Unid.	10	R\$ 1.237,17



	equipamentos a gás e elétricos, quando houver. Garantia Mínima: 01 ano.			
57	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE MÍNIMA 45 LITROS Descrição: - Capacidade mínima de 45 litros; - Potência mínima de 1.700 watts; - Voltagem: 220 volts; - Cor branca; - Lâmpada interna com protetor; - Grade com regulagem de altura; - Sistema autolimpante; - Porta com visor em vidro resistente ao calor; - Controle de temperatura e temporizador; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	42	R\$ 776,05
58	FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE MINIMA DE 34 LITROS Descrição: - Capacidade mínima 34 litros; - Potência mínima 1000 Watts; - Classificação energética: A; - Com trava de segurança; - Com painel digital; - Prato giratório; - Funções mínimas de aquecer, descongelar e temporizador; - Cor branco; - Tensão: 220 volts; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	32	R\$ 816,55
59	FRAGMENTADORA DE PAPEL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS POR CICLO Descrição: - Capacidade de corte de, no mínimo, 30 folhas por ciclo; - Sistema de corte do tipo cross-cut ou microcorte, com nível de segurança P-4 ou superior; - Capacidade para fragmentar documentos de papel e, quando compatível com o equipamento, mídias como CDs e DVDs; - Capacidade de processar pequenos grampos e cliques, sem necessidade de sua retirada, quando previsto pelo fabricante; - Cesto coletor integrado, com capacidade mínima de 30 litros; - Sistema de alimentação manual e automática; - Sistema reverso para desobstrução; - Cesto coletor com capacidade compatível com o equipamento e com o uso administrativo; - Proteção contra sobrecarga, superaquecimento e travamento; - Dispositivos de segurança para proteção do usuário; - Alimentação elétrica em 220 V / 50-60 Hz; - Equipamento destinado ao uso administrativo e institucional. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	19	R\$ 2.025,68
60	FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE MÍNIMA 199 LITROS Descrição: - Função Dual: Equipamento com dupla função, operando nos modos Freezer (congelamento) e refrigerador (resfriamento), com seletor de temperatura ajustável; - Capacidade Líquida: Volume útil de armazenamento de, no mínimo, 199 litros; - Configuração: Horizontal, com 01 (uma) porta de abertura superior e vedação por borracha magnética ou sistema equivalente; - Revestimento e Durabilidade: Gabinete interno e externo em chapa de aço pintada ou galvanizada, com proteção contra corrosão;	Unid.	06	R\$ 2.146,34



	- Manutenção: Possuir dreno de degelo frontal externo para facilitar a limpeza e o escoamento de água; - Mobilidade: Base dotada de rodízios (rodas) para facilitar a movimentação do equipamento; - Especificações Elétricas: Tensão 220V / Frequência 60Hz; Eficiência e Segurança: - Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente; - Uso de gás refrigerante ecológico (livre de CFC); - Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável; - Cor: Branca; Garantia Mínima: 01 ano.			
61	FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE MÍNIMA 534 LITROS Descrição: - Capacidade líquida mínima de 534 litros; - Configuração horizontal; - 02 (duas) portas superiores; - Função Dual (Freezer/Refrigerador); - Controle eletrônico ou mecânico de temperatura; - Dreno externo para degelo, preferencialmente frontal; - Gabinete interno e externo em chapa de aço com tratamento anticorrosivo ou material equivalente; - Rodízios ou sistema equivalente para movimentação; - Alimentação elétrica 220 V / 60 Hz; - Cor branca; - Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente; - Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	11	R\$ 3.897,42
62	FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 309 LITROS Especificações Mínimas: - Capacidade líquida mínima de 309 litros; - Configuração horizontal; - 01 (uma) porta superior; - Função Dual, permitindo operação nos modos freezer e refrigerador; - Controle de temperatura ajustável; - Dreno externo para degelo, preferencialmente frontal; - Gabinete interno e externo em chapa de aço com tratamento anticorrosivo ou material equivalente; - Rodízios ou sistema equivalente para facilitar a movimentação; - Faixa de temperatura compatível com operação nos modos freezer e refrigerador; - Alimentação elétrica 220 V / 60 Hz; - Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente; - Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável; - Cor branca. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	11	R\$ 2.773,23
63	GERADOR DE ENERGIA Especificações mínimas: - Sistema AVR (Automatic Voltage Regulator); - Motor 4 tempos; - Potência do motor 18 HP; - Sistema de partida elétrica e manual; - Sistema de lubrificação: tipo pescador; - Frequência: 60 Hz; - Potência máxima mínima de 10.000 W; - Potência nominal contínua mínima de 8.000 W; - Monofásico; - Capacidade mínima do tanque: 28 litros; - Capacidade mínima de óleo no cárter: 1.100 ml; - Proteção contra sobrecarga; - Voltímetro ou indicador de tensão;	Unid.	04	R\$ 7.475,33



	- Alimentação em 220 V; - Acompanhado de manual de instruções. - Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.			
64	GRILL ELÉTRICO Especificações mínimas: - Grill elétrico de bancada, destinado ao preparo de carnes, sanduíches, legumes e alimentos em geral; - Estrutura confeccionada em metal, aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência, com partes isolantes em baquelite, poliamida ou material equivalente; - Chapas antiaderentes, lisas, onduladas ou mistas, de acordo com o padrão do fabricante; - Termostato regulável para controle automático da temperatura; - Sistema de aquecimento uniforme; - Bandeja ou coletor removível para gordura; - Potência mínima de 1.800 W; - Alimentação elétrica 220 V; - Frequência 60 Hz; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável; Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	15	R\$ 203,00
65	GRILL ELÉTRICO C/PRENSA Descrição: - Material de fabricação: Estrutura externa confeccionada integralmente em aço inoxidável de alta resistência; - Sistema de aquecimento: Equipado com termostato automático analógico ou digital para regulação precisa de temperatura, cobrindo a faixa mínima de 80° C a 180° C; - Produtividade estimada: Capacidade de produção de até 130 lanches por hora; - Potência nominal mínima: 3.000 W para tensão de 110 V e 3.600 W para tensão de 220 V; - Alimentação elétrica: Equipamento bivolt (tensão de 110/220 V), com frequência de operação de 50-60 Hz; - Dispositivos de segurança: Sistema de desarme com bloqueio automático contra superaquecimento ou curtos-circuitos; - Área útil de trabalho: Dimensões aproximadas da chapa de 47 cm x 31 cm e dimensões aproximadas da prensa superior de 47 cm x 31 cm; - Dimensões totais externas máximas: Altura de 20 cm, largura de 97 cm e profundidade de 43 cm (admitindo-se pequenas variações proporcionais); - Acessórios obrigatórios: Deve acompanhar manual de instruções em língua portuguesa para operação e manutenção. - Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável; Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	13	R\$ 1.072,12
66	JARRA ELÉTRICA Descrição: - Capacidade mínima de 1,7 litros; - Corpo em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; - Base destacável com giro de 360°; - Desligamento automático após a fervura; - Sistema de proteção contra funcionamento sem água; - Indicador do nível de água; - Tampa com abertura de fácil acionamento; - Potência mínima de 1.000 W; - Alimentação elétrica 220 V / 60 Hz; - Cor predominante inox, preta ou combinação equivalente. - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	57	R\$ 65,99



67	KIT GABINETE PLÁSTICO PARA BANHEIRO COM LAVATÓRIO E ARMÁRIO AÉREO Descrição: Kit para banheiro composto por gabinete plástico com lavatório e armário aéreo (espelheira). Gabinete: - Estrutura confeccionada em material plástico de alta resistência (PVC, polipropileno ou material equivalente); - Resistente à umidade, não suscetível à corrosão e de fácil higienização; - Possui portas frontais, com sistema de abertura funcional e dobradiças resistentes; - Espaço interno adequado para armazenamento de produtos de higiene e passagem de sifão hidráulico; - Lavatório (cuba) superior em louça sanitária, mármore sintético, resina ou material equivalente, acoplado ao gabinete; - Superfícies lisas e laváveis, adequadas ao uso cotidiano. Armário aéreo (espelheira): - Estrutura em material plástico resistente à umidade; - Possui espelho frontal e compartimento interno para organização de itens de higiene pessoal; - Sistema de fixação em parede, com acessórios inclusos. Cor: cinza ou similar, a ser definida pela Administração. Dimensões aproximadas do gabinete (P x L x A): - 50 cm x 63 cm x 92 cm, admitindo variação proporcional compatível com o modelo. Dimensões do armário aéreo: - Compatíveis e proporcionais ao gabinete, formando conjunto funcional. O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Kit	05	R\$ 453,52
68	KIT MICROFONE S/FIO DUPLO PROFISSIONAL Especificações técnicas mínimas: - Sistema de microfone sem fio duplo; - Faixa de frequência UHF; - Equipamento homologado pela ANATEL; - Resposta de frequência aproximada de 40 Hz a 15 kHz; - Receptor com, no mínimo, 02 antenas; - 02 saídas XLR balanceadas e 01 saída P10 ou equivalente; - Ajuste individual de volume para cada canal; - Alimentação do receptor: fonte bivolt automática (100–240 V); - 02 microfones tipo bastão; - Alimentação dos microfones por pilhas AA ou baterias equivalentes; - Alcance mínimo de 30 metros em ambiente aberto. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	15	R\$ 494,34
69	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Especificações mínimas: - Pressão máxima entre 120 e 140 bar; - Potência mínima de 1,7 kW; - Motor elétrico de alto desempenho; - Vazão mínima de 500 L/h; - Alimentação elétrica 220 V / 60 Hz; - Rodas para transporte; - Alça ergonômica; - Sistema de engate rápido; - Bomba axial com cabeçote em alumínio ou material equivalente; - Pistões em aço inoxidável ou material equivalente; - Mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 7 metros; - Pistola de alta pressão; - Lança; - Bico regulável; - Manual de instruções.	Unid.	12	R\$ 637,24



	- Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente quando aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.			
70	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Especificações mínimas: - Capacidade mínima de 4 litros; - Copo em aço inoxidável; - Base em aço inox ou material metálico de alta resistência; - Tampa resistente com vedação adequada; - Lâminas em aço inoxidável; - Potência mínima de 800 W; - Alimentação elétrica 220 V; - Baixa vibração durante o funcionamento; - Indicado para uso contínuo em cozinhas industriais ou institucionais; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	11	R\$ 581,17
71	LIQUIDIFICADOR TRADICIONAL Especificações técnicas: - Base motora em material plástico resistente ou material equivalente; - Copo com capacidade aproximada de 2 litros, confeccionado em plástico resistente, acrílico, SAN ou material equivalente; - Lâminas em aço inoxidável, resistentes à corrosão e apropriadas para trituração e mistura de alimentos; - Sistema de múltiplas velocidades, incluindo função pulsar; - Tampa com vedação adequada e sobretampa dosadora removível; - Acionamento por botões ou seletor rotativo de fácil manuseio; - Pés antiderrapantes para maior estabilidade durante o uso; - Fácil desmontagem para limpeza; - Alimentação elétrica: 220 V; - Potência mínima: 500 W; - O produto deverá ser entregue novo, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	10	R\$ 150,78
72	LIXEIRA DE 20 LITROS EM AÇO INOX COM PEDAL Descrição: - Material de aço inox; - Sem ponto de solda (maior durabilidade); - Alça mais robusta e fácil de manusear; - Balde interno removível de plástico; - Mecanismo de acionamento e pedal super-resistente; - Cor: Prata/Inox; - Capacidade: 20 litros; Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	40	R\$ 156,81
73	MÁQUINA DE LAVAR – CAPACIDADE 12 KG Especificações mínimas: - Máquina de lavar roupas automática; - Capacidade mínima de lavagem de 12 kg; - Função de centrifugação; - Cesto em aço inoxidável; - Gabinete em aço com pintura anticorrosiva ou material equivalente; - Pannel eletrônico ou digital; - Dispenser individual para sabão, amaciante e alvejante; - Dispenser autolimpante ou sistema equivalente; - Filtro para retenção de fiapos; - No mínimo 12 programas de lavagem; - Programa para lavagem de edredom ou peças volumosas; - Função de avanço de etapas ou recurso equivalente; - Pés niveladores; - Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente;	Unid.	08	R\$ 1.918,04



	- Alimentação elétrica 220 V / 60 Hz; - Cor branca; - Dimensões aproximadas: 104 cm x 67 cm x 74 cm (axlpx); - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.			
74	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - CAPACIDADE 17 KG Especificações mínimas: - Capacidade mínima de lavagem de 17 kg; - Centrifugação; - Cesto em aço inoxidável; - Pannel eletrônico ou digital; - Dispenser para sabão, amaciante e alvejante; - Filtro para retenção de fiapos; - No mínimo 12 programas de lavagem; - Programa para edredom ou equivalente; - Pés niveladores; - Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente; - Alimentação elétrica 220 V; - Cor branca; - Dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade exigida; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	10	R\$ 2.284,30
75	MESA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX Especificações mínimas: - Mesa destinada à manipulação e preparo de alimentos; - Tampo confeccionado em aço inoxidável AISI 430 ou superior, com espessura mínima de 0,5 mm; - Estrutura tubular em aço inoxidável ou aço com tratamento anticorrosivo; - Prateleira inferior reforçada; - Acabamento escovado; - Capacidade mínima de carga de 100 kg sobre o tampo; - Estrutura reforçada para maior estabilidade; - Dimensões aproximadas de 190 x 70 x 90 cm. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	15	R\$ 1.805,05
76	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO Mesa em formato "L", confeccionada em MDF BP de alta resistência, com espessura mínima de 15 mm para tampos e laterais e 18 mm para estrutura principal, acabamento melamínico na cor mogno, bordas revestidas com fita de PVC de no mínimo 1 mm. Composta por: - 03 (três) gavetas com corrediças metálicas telescópicas; - Balcão lateral com 02 (duas) portas e no mínimo 01 (uma) prateleira interna; - Espaço para acomodação de CPU; - Espaço para teclado, monitor, mouse e impressora; - Puxadores metálicos ou em ABS de alta resistência; - Sapatas niveladoras nos pés; Dimensões mínimas aproximadas: - Lado principal: 1,40 m; - Lado auxiliar: 1,40 m; - Profundidade: 0,60 m; - Altura: 0,75 m a 0,80 m; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	20	R\$ 1.536,12
77	MESA INFANTIL COLORIDA REFEITÓRIO COM 10 CADEIRAS Especificações mínimas: - Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 10 (dez) cadeiras infantis; - Mesa confeccionada em MDF, MDP, madeira ou material equivalente de alta resistência; - Tampo retangular com cantos arredondados, adequado ao uso infantil;	Unid.	16	R\$ 2.060,68



	- Estrutura reforçada, proporcionando estabilidade e segurança; - Pés com acabamento em pintura atóxica ou revestimento equivalente; - Cadeiras infantis confeccionadas em madeira, MDF, MDP ou material equivalente, resistentes ao uso contínuo; - Conjunto em cores variadas ou coloridas, adequadas ao ambiente escolar ou infantil; Dimensões aproximadas: - Mesa: 193 × 60 × 56,5 cm; - Cadeiras: 26 × 30,5 × 60 cm; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 06 meses.			
78	MESA MATERNAL/ATIVIDADES DE CINCO LUGARES Especificações mínimas: - Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono ou material de resistência equivalente, com travessas de reforço e adequada estabilidade; - Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento resistente ao uso contínuo; - Pintura eletrostática ou acabamento equivalente, resistente ao desgaste e de fácil higienização; - Soldas com acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas ou pontos cortantes; - Ponteiras e sapatas em material resistente, adequadas à proteção do piso e à estabilidade do conjunto; - Tampo confeccionado em MDF, MDP ou material equivalente, com espessura mínima de 18 mm, revestido com material resistente ao desgaste, à umidade e de fácil higienização; - Bordas protegidas e com acabamento arredondado, sem arestas cortantes; - Tampo com sistema de fixação adequado e alojamento próprio para os assentos; - 05 (cinco) assentos tipo concha, anatômicos, confeccionados em resina plástica, polipropileno injetado ou material equivalente de alta resistência; - Encostos anatômicos com resistência adequada ao uso infantil; - Proteção na região do encosto em EVA ou material equivalente, quando necessária ao conforto e segurança; - Cada assento deverá possuir cinto de segurança removível; - Conchas em cores variadas ou conforme definição da Administração; - Dimensões aproximadas do tampo: 1.800 x 850 x 750 mm (C x L x A), admitindo-se variações compatíveis com produtos disponíveis no mercado, desde que preservada a finalidade e capacidade para cinco lugares; - Produto destinado ao uso em creches, escolas de educação infantil e instituições similares; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	13	R\$ 2.040,00
79	MESA PARA ESCRITÓRIO Especificações mínimas: - Mesa para escritório; - Estrutura confeccionada em MDF, MDP ou material equivalente; - Mínimo de 02 gavetas com corrediças metálicas; - Armário lateral com 01 porta provida de fechadura e, no mínimo, 02 prateleiras internas; - Fundo com acabamento compatível com a cor do móvel; - Puxadores metálicos ou em ABS de alta resistência; - Bordas revestidas em PVC ou material equivalente; - Cor castanho, mogno, amadeirado ou similar, a ser definida pela Administração; - Dimensões aproximadas: 75,5 × 120 × 46,5 cm (A × L × P); O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 06 meses.	Unid.	25	R\$ 325,66
80	MESA PARA REUNIÕES Descrição:	Unid.	08	R\$ 917,17



	- Medida aproximada: 270cm x 120cm x 740mm; - Com tampo em melamina; - Cor cinza cristal; - Com 25mm de espessura; - Bordas arredondadas em perfil de PVC preto 180°; - Estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos; - Com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos; - Em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 06 meses			
81	MIXER Especificações mínimas: - Mixer doméstico multifuncional; - Haste desmontável; - Lâminas em aço inoxidável; - Potência mínima de 350 W; - Mínimo de 02 velocidades, incluindo função turbo; - Copo com capacidade mínima de 600 ml; - Corpo confeccionado em polipropileno ou material equivalente; - Sistema que minimize respingos durante o uso; - Alimentação elétrica 220 V / 60 Hz; - Cor predominante preta ou similar; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	21	R\$ 137,22
82	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS Especificações técnicas: - Base motora em material plástico resistente ou material equivalente; - Tigela/processador com capacidade mínima de 1,5 litros; - Confeccionada em plástico resistente, acrílico ou material equivalente; - Lâminas em aço inoxidável, apropriadas para cortar, triturar, ralar, fatiar e misturar alimentos; - Acompanhado de acessórios básicos, tais como: lâmina multifuncional, disco fatiador e ralador, ou equivalentes; - Sistema de múltiplas velocidades, incluindo função pulsar; - Tampa com travamento de segurança, permitindo funcionamento apenas quando corretamente encaixada; - Pés antiderrapantes para maior estabilidade durante o uso; - Componentes removíveis que possibilitem fácil limpeza; - Alimentação elétrica: 220 V; - Potência mínima: 600 W; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	11	R\$ 366,99
83	PAINEL PARA TV ATÉ 55” Especificações mínimas: - Pannel para instalação de televisão de até 55 polegadas; - Estrutura em MDF, MDP ou material equivalente; - Mínimo de 02 prateleiras; - Sistema de fixação em parede; - Kit de instalação e ferragens inclusos; Dimensões aproximadas: - Altura: 120 cm - Largura: 135 cm - Profundidade: 30 cm - Cor branca, amadeirada ou outra tonalidade neutra, conforme definição da Administração; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 06 meses.	Unid.	10	R\$ 475,53



84	PANELEIRO DUPLO PARA COZINHA EM AÇO BRANCO Especificações mínimas: - Tipo: painel duplo para cozinha; - Material da estrutura: aço; - Cor: branca; - Revestimento: pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistência; - Escala de brilho: semibrilho; - Quantidade mínima de portas: 06 (seis); - Quantidade mínima de prateleiras: 06 (seis); - Dobradiças metálicas em aço (aprox. 26 mm ou equivalente); - Pés reguláveis em plástico polipropileno (PP); - Altura regulável dos pés: aproximadamente de 16 a 18 cm; - Puxadores em ABS com acabamento cromado ou equivalente; - Produto resistente à umidade e de fácil higienização. - Dimensões aproximadas (L x A x P): 120 cm x 200 cm x 45 cm, admitindo variação proporcional compatível com o modelo ofertado; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	20	R\$ 723,04
85	PANIFICADORA ELÉTRICA AUTOMÁTICA – ALTA CAPACIDADE Especificações técnicas: - Estrutura externa em material plástico resistente ou equivalente, de fácil higienização; - Cuba interna removível com revestimento antiaderente; - Capacidade mínima de preparo: 1,2 kg de massa/pão; - Sistema automático para mistura, sovamento, fermentação e assamento; - Pannel eletrônico ou digital com programas automáticos pré-definidos; - Controle de nível de tostagem/cor do pão ou função equivalente; - Tampa com visor transparente para acompanhamento do preparo; - Timer programável e função manter aquecido (ou equivalente); - Pés antiderrapantes para maior estabilidade; - Acompanhada de acessórios básicos (copo medidor, colher dosadora e pá misturadora ou equivalentes). - Alimentação elétrica: 220 V; - Potência mínima: 600 W; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	06	R\$ 655,15
86	PIA INDUSTRIAL COM CUBA DESLOCADA À DIREITA Descrição Técnica: - Pia industrial destinada ao preparo, higienização e manipulação de alimentos em cozinhas institucionais; - Confeccionada em aço inoxidável AISI 430 ou material de qualidade equivalente, resistente à corrosão e de fácil higienização; - Acabamento superficial escovado; - Dotada de 01 (uma) cuba ampla, deslocada para o lado direito, soldada à estrutura, com acabamento que proporcione resistência e facilidade de limpeza; - Cuba com dimensões aproximadas de 80 cm (comprimento) x 50 cm (largura) x 30 cm (profundidade), admitindo variação compatível com o modelo ofertado; - Tampo em aço inox com reforço estrutural, proporcionando elevada resistência ao uso contínuo; - Espelho traseiro (frontão) para proteção da parede contra respingos, com altura compatível com o equipamento; - Borda de contenção para retenção de líquidos, evitando escorrimientos durante a utilização; - Prateleira inferior gradeada (fenestrada) ou equivalente, destinada ao armazenamento de utensílios e materiais; - Estrutura confeccionada em tubos de aço inox ou material equivalente, com elevada resistência mecânica;	Unid.	06	R\$ 1.545,51



	- Pés providos de sapatas niveladoras, permitindo regulagem de nível de, no mínimo, 30 mm; - Capacidade mínima de carga distribuída de 150 kg sobre o tampo; - Capacidade mínima de carga distribuída de 60 kg na prateleira inferior; - Dimensões aproximadas do equipamento: 90 cm (altura) x 70 cm (largura) x 180 cm (comprimento), admitindo variação compatível com o modelo ofertado; - Produto destinado ao uso profissional em cozinhas industriais, refeitórios, escolas, hospitais, unidades de alimentação ou estabelecimentos similares; - O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.			
87	PISTÃO A GÁS UNIVERSAL PARA CADEIRA DE ESCRITÓRIO Especificações mínimas: - Pistão a gás universal destinado à substituição em cadeiras giratórias de escritório; - Confeccionado em aço de alta resistência; - Sistema pneumático para regulagem de altura; - Compatível com bases giratórias padrão do mercado; - Capacidade mínima de carga de 150 kg; - Produto novo, sem uso, destinado à reposição e manutenção de cadeiras de escritório. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	50	R\$ 45,56
88	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA PORTÁTIL COM CORTADOR Especificações mínimas: - Equipamento para plastificação de documentos; - Alimentação elétrica: 220 V / 50-60 Hz; - Potência mínima de 200 W; - Largura útil de plastificação mínima de 330 mm (A3); - Compatível com filmes de 100 a 125 micras, ou superior; - Velocidade mínima de plastificação de 250 mm/min; - Tempo de aquecimento entre 3 e 5 minutos; - Sistema de alimentação contínua; - Cortador integrado ou acessório equivalente; - Dimensões aproximadas compatíveis com o equipamento; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia Mínima: 01 ano	Unid.	05	R\$ 455,43
89	POLTRONA ESTOFADA COM PÉS DE MADEIRA Especificações mínimas: - Poltrona estofada para uso em ambientes internos; - Estrutura confeccionada em madeira maciça, madeira tratada ou material equivalente de alta resistência; - Assento e encosto estofados com espuma de densidade adequada; - Revestimento em tecido, courino, couro sintético ou material equivalente; - Braços laterais integrados; - Pés em madeira com acabamento resistente; - Capacidade mínima de carga de 120 kg; Dimensões aproximadas: - Altura: 85 cm - Largura: 70 cm - Profundidade: 75 cm O produto deverá ser entregue montado. Garantia mínima: 06 meses.	Unid.	20	R\$ 800,45
90	PRATELEIRA DE AÇO COM 06 BANDEJAS Descrição: - Dimensões aproximadas: 0,30m x 0,92m x 2,00m (profundidade x largura x altura); - Capacidade para 30kg por bandeja;	Unid.	20	R\$ 525,68



	- Chapa 18 – 1,20mm; - Cor cinza; - Pintura epóxi; - 4 reforços x nas laterais e 1 no fundo; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.			
91	PROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO INDUSTRIAL Especificações mínimas: - Equipamento industrial para processamento de alimentos; - Estrutura em alumínio fundido, aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; - Lâminas em aço inoxidável; - Potência mínima de 0,5 CV; - Alimentação elétrica: 220 V / 60 Hz; - Produção mínima aproximada de 250 kg/h; Acompanhado de, no mínimo, 06 discos intercambiáveis, contemplando: - Fatiadores; - Desfiadores; - Ralador; - Bocal de alimentação compatível com uso profissional; - Sistema de segurança conforme normas vigentes; - Dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade exigida; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia Mínima: 01 ano	Unid.	08	R\$ 4.789,76
92	PUFF INFANTIL Especificações mínimas: - Puff infantil; - Estrutura confeccionada em espuma de alta densidade ou material equivalente; - Revestimento em material sintético, tecido impermeável ou equivalente; - Material resistente e de fácil higienização; - Base antiderrapante ou acabamento que proporcione estabilidade; Dimensões aproximadas: - Altura entre 30 e 35 cm; - Diâmetro entre 35 e 45 cm; - Cores variadas ou conforme definição da Administração. Garantia mínima: 06 meses.	Unid.	40	R\$ 77,06
93	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Especificações mínimas: - Quadro branco magnético; - Superfície lisa para escrita com marcador de quadro branco; - Permitir fixação de documentos mediante ímãs; - Moldura em alumínio anodizado ou material equivalente; - Cantoneiras de acabamento; - Suporte para apagador e marcadores; - Dimensões aproximadas: 90 × 120 cm; - Acompanhado de kit para instalação. Garantia mínima: 06 meses.	Unid.	15	R\$ 332,26
94	QUADRO DE AVISO EM FELTRO VERDE Descrição: - Com moldura em alumínio; - Dimensões aproximadas: 90x60cm; - Em feltro verde; - Cantoneiras em polietileno; - Tampo com acabamento em feltro de 1mm; Garantia Mínima: 06 meses.	Unid.	10	R\$ 133,46
95	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL Descrição: - Digital; - Frequência em 400-470MHz;	Unid.	10	R\$ 71,00



	- Potencia mínima: 5W; - Com bateria li-íon 3.7V - 1100Mah com duração aproximadamente de até 10 horas; - Antena; - Base carregadora independente com Led indicativo; - Carregador bivolt; - Clip de cinto; - Fone de ouvido; - Alcance mínima com barreiras: 1.500 metros; O equipamento deverá possuir homologação da ANATEL, quando exigível pela regulamentação aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.			
96	REFILADORA DE PAPEL COM CORTE ROTATIVO (TAMANHO OFÍCIO/A3) Especificações mínimas: - Equipamento destinado ao corte preciso de papel sulfite, papel cartão, fotografias, capas para encadernação e materiais similares; - Sistema de corte rotativo com lâmina circular protegida; - Área útil compatível com folhas até o formato A3; - Base graduada com escalas em milímetros e formatos padrão (A3, A4, A5 ou equivalentes); - Guia ajustável para alinhamento do papel; - Capacidade mínima de corte de 05 folhas de papel 75 g/m² por operação; - Estrutura em material resistente, com base antiderrapante; - Lâmina substituível; Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	05	R\$ 282,37
97	REFRESQUEIRA PARA SUCO Especificações mínimas: - Equipamento destinado ao preparo, refrigeração e conservação de bebidas frias, indicado para uso comercial ou institucional; - Capacidade mínima de 15 litros por reservatório (ou conforme a necessidade da Administração); - 01 reservatório transparente, removível, confeccionado em policarbonato, acrílico ou material atóxico de alta resistência, próprio para contato com alimentos; - Gabinete confeccionado em aço inoxidável, aço com pintura eletrostática ou material equivalente de alta resistência; - Sistema de refrigeração por compressor hermético, proporcionando resfriamento uniforme da bebida; - Sistema de agitação contínua por pás ou hélice, evitando a decantação do produto; - Controle de temperatura ajustável por termostato; - Torneira de fácil acionamento, própria para uso contínuo e de fácil desmontagem para higienização; - Bandeja coletora de resíduos removível; - Reservatório e componentes em contato com a bebida removíveis para limpeza; - Gás refrigerante ecológico, conforme regulamentação vigente; - Alimentação elétrica 220 V, frequência 60 Hz; - Baixo nível de ruído durante o funcionamento; - Produto destinado ao uso contínuo em cozinhas, refeitórios, escolas, eventos ou estabelecimentos similares; - Manual de instruções em português; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia mínima: 01 ano.	Unid.	08	R\$ 2.394,80
98	REFRIGERADOR - CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS Especificações mínimas: - Capacidade líquida mínima de 300 litros; - Sistema de degelo seco ou tecnologia equivalente; - Controle de temperatura ajustável;	Unid.	12	R\$ 2.488,60



	- Prateleiras internas resistentes e reguláveis; - Compartimento para frutas e legumes; - Compartimentos na porta; - Iluminação interna; - Alimentação elétrica 220 V / 60 Hz; - Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente; - Cor branca; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia mínima: 01 ano.			
99	REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE MÍNIMA 475 LITROS Especificações mínimas: - Refrigerador tipo duplex; - Capacidade líquida mínima de 475 litros; - Sistema Frost Free; - Freezer integrado; - Controle eletrônico ou mecânico de temperatura; - Prateleiras em vidro temperado ou material equivalente; - Gavetas para frutas e legumes; - Compartimentos internos na porta; - Iluminação interna; - Alimentação elétrica 220 V / 60 Hz; - Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente; - Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável. Garantia mínima: 01 ano.	Unid.	22	R\$ 3.890,59
100	ROUPEIRO – 04 PORTAS E 02 GAVETAS Descrição: - Roupeiro confeccionado em MDF/MDP, com estrutura em chapas de 12 mm e 15 mm, proporcionando boa resistência e durabilidade; - Possui 04 portas e 02 gavetas com corrediças metálicas, garantindo maior resistência e melhor deslizamento; - Conta com cabideiro metálico resistente e espaço interno adequado para acomodação de roupas longas, além de prateleiras para melhor organização, dobradiças metálicas - Rodapé com estrutura independente em MDP de 15 mm e puxadores resistentes em ABS, metal ou material equivalente; - Estrutura com espessura mínima compatível com o uso institucional; - Cor: amadeirado escuro / branco suave; - Material: MDF/MDP; - Dimensões aproximadas (AxLxP): 183cm x 104cm x 40cm; O produto deverá ser entregue montado. Garantia mínima: 01 ano.	Unid.	05	R\$ 676,33
101	ROUPEIRO DE CASAL EM MADEIRA MACIÇA REFORÇADA Descrição: - Dimensões aproximadas do produto montado, 221 cm x 214 cm x 50 cm (altura x largura x profundidade) Características técnicas: - Roupeiro de casal confeccionado em madeira maciça, devidamente tratada e seca, ou madeira maciça de espécie equivalente de alta resistência; - Estrutura reforçada, adequada ao uso contínuo; - Mínimo de 06 portas, ou configuração equivalente que atenda à mesma capacidade de armazenamento; - Cabideiros metálicos resistentes; - Prateleiras internas para organização de roupas e objetos; - Gavetas com corrediças metálicas ou sistema equivalente; - Dobradiças metálicas de alta resistência; - Acabamento em verniz, pintura ou revestimento protetivo resistente à umidade e de fácil limpeza; - Cor em tonalidade natural da madeira, castanho, marfim amadeirado ou similar, conforme definição da Administração;	Unid.	08	R\$ 1.536,56



	O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.			
102	SMART TV LED 32 POLEGADAS Especificações mínimas: - Tela LED 32 polegadas; - Tecnologia Smart TV; - Resolução HD (1366 x 768); - Com conversor digital integrado; - Possui conectividade Wi-Fi integrada para acesso a aplicativos e conteúdo online; - Alto-falantes integrados; Conexões: - No mínimo 02 entradas HDMI; - No mínimo 01 entrada USB; - Controle remoto; - Compatível com padrão de furação para suporte de parede. - Alimentação elétrica: bivolt. - Itens inclusos: controle remoto, cabo de alimentação, manual do usuário e base de apoio; Garantia mínima: 01 ano.	Unid.	24	R\$ 1.078,32
103	SMART TV LED 42 POLEGADAS Descrição: - Tela LED de 42 polegadas; - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080); - Tecnologia Smart TV; - Com conversor digital integrado; - Bluetooth integrado ou equivalente; - Compatível com aplicativos de streaming disponíveis para o sistema operacional do fabricante; Entradas mínimas: - No mínimo 03 entradas HDMI; - No mínimo 02 entradas USB; - 01 entrada RF (antena/cabo); - 01 entrada de rede Ethernet (LAN) ou conexão Wi-Fi integrada; - Sistema de áudio com alto-falantes integrados e potência compatível com a categoria do equipamento; - Controle remoto; - Alimentação elétrica: bivolt; - Itens inclusos: controle remoto, cabo de alimentação, manual do usuário e base de apoio; Garantia mínima: 01 ano.	Unid.	31	R\$ 1.604,42
104	SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISÃO DE ATÉ 55 POLEGADAS Especificações mínimas: - Tipo: suporte articulado para parede; - Compatibilidade: televisores de até 55 polegadas; - Capacidade mínima de carga: 30 kg; - Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática ou material equivalente; - Acabamento: pintura eletrostática anticorrosiva; - Movimentos: inclinação e giro lateral; - Compatibilidade com padrão VESA universal; - Acompanha kit completo de instalação; - Produto novo, sem uso, em embalagem original do fabricante. Garantia mínima: 01 ano.	Unid.	20	R\$ 169,08
105	TANQUE DE LAVAR ROUPAS 10 KG Descrição: - Capacidade de lavagem 10 Kg; - Semiautomático; - Potência mínima: 300 Watts; - Dispensers para alvejante, amaciante e sabão em pó; - Sistema de lavagem por turbilhonamento; - Quantidade de programas de lavagem: 06;	Unid.	24	R\$ 633,02



	- Pés niveladores; - Classificação energética: A; - Cor: branca; - Alimentação: 220Volts; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.			
106	TANQUE INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 01 CUBA Descrição Técnica: - Tanque industrial destinado à lavagem de utensílios, equipamentos e materiais em cozinhas industriais, refeitórios, escolas, hospitais e demais ambientes institucionais; - Confeccionado em aço inoxidável AISI 430 ou material de qualidade equivalente, resistente à corrosão e de fácil higienização; - Acabamento superficial escovado; - Dotado de 01 (uma) cuba ampla, integrada ao tampo, com acabamento que proporcione resistência e facilidade de limpeza; - Cubas com dimensões aproximadas de 80 cm (comprimento) x 50 cm (largura) x 30 cm (profundidade), admitindo variação compatível com o modelo ofertado; - Tampo reforçado, proporcionando resistência para uso contínuo em ambiente institucional; - Espelho traseiro (frontão) para proteção da parede contra respingos, com altura compatível com o equipamento; - Borda de contenção para retenção de líquidos, evitando escorrimientos durante a utilização; - Prateleira inferior gradeada (fenestrada) ou equivalente, destinada ao armazenamento de utensílios e materiais; - Estrutura confeccionada em tubos de aço inox ou material equivalente, garantindo estabilidade e resistência mecânica; - Pés providos de sapatas niveladoras, permitindo regulagem de nível de, no mínimo, 30 mm; - Dimensões aproximadas do equipamento: 90 cm (altura) x 50 cm (largura) x 100 cm (comprimento), admitindo variação compatível com o modelo ofertado; - Produto fornecido com válvula de escoamento compatível com a cuba; - Produto destinado ao uso profissional, adequado para atividades de preparo e higienização em cozinhas institucionais; - O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	06	R\$ 1.781,07
107	TAPETE PELO ALTO Especificações mínimas: - Tipo: tapete de pelo alto; - Material: fibras sintéticas (poliéster, polipropileno ou equivalente); - Base antiderrapante ou com tratamento antideslizante; - Uso: ambientes internos; - Acabamento com bordas reforçadas; - Textura macia e resistente; - Cor neutra (cinza, bege ou similar), a ser definida pela Administração; - Dimensões mínimas aproximadas: 2,50 m x 2,00 m (admitindo variação proporcional); - Produto novo, sem uso, em embalagem original. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 03 meses.	Unid.	08	R\$ 176,54
108	TENDA PIRAMIDAL EM AÇO REFORÇADO Especificações mínimas: - Tenda modelo piramidal com estrutura metálica reforçada, indicada para uso em eventos, atividades externas e proteção contra sol e chuva;	Unid.	10	R\$ 2.070,00



	- Estrutura confeccionada em tubo metálico galvanizado ou aço com tratamento anticorrosivo, proporcionando maior resistência e durabilidade; - Pintura eletrostática para proteção adicional; - Cobertura confeccionada em lona ou poliéster de alta tenacidade, impermeável, com proteção contra raios UV, ação antioxidante, tratamento antichama e antifungos; - Gramatura aproximada do material: 490 g/m² ou equivalente; - Tipo de lona: TD 1000 ou material equivalente; - Lona superior e cortinas laterais inclusas; - Estrutura de montagem prática e desmontável, facilitando transporte e armazenamento; - Dimensões aproximadas montada (A x C x L): 3,0 m x 4,0 m x 4,0 m; - Dimensões aproximadas desmontada: 0,19 m x 0,19 m x 1,45 m; - Materiais da armação: tubo metálico galvanizado ou equivalente; Garantia mínima: 01 ano.			
109	TENDA TIPO GAZEBO 3 x 3 METROS – SANFONADO EM AÇO REFORÇADO Descrição: - Tenda portátil tipo gazebo, com sistema sanfonado articulado, de fácil montagem e desmontagem, indicada para proteção contra sol e chuva em eventos, atividades externas e ações institucionais; - Estrutura metálica reforçada em aço ou aço carbono, com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo para maior durabilidade; - Cobertura impermeável em lona de PVC ou poliéster de alta resistência, com proteção contra raios UV e camada protetora refletiva (silver coating ou equivalente); - Sistema de travamento de segurança para facilitar a montagem e evitar acidentes; - Altura regulável (quando aplicável); - Dimensões aproximadas montada (A x C x L): 2,5 m a 2,9 m x 3,0 m x 3,0 m; - Dimensões aproximadas desmontada: cerca de 1,40 m de comprimento para transporte; - Peso aproximado: entre 15 kg e 25 kg; Itens inclusos: - 1 estrutura metálica sanfonada; - 1 cobertura em lona impermeável; - kit de fixação (estacas e cordas); - Bolsa ou embalagem para transporte (quando aplicável); - manual de montagem; - Cor preferencial: neutra ou institucional. Garantia mínima: 01 ano.	Unid.	27	R\$ 2.129,31
110	TOLDO RETRÁTIL COM BRAÇOS RETOS (5,00m x 1,50m) Dimensões: Largura total de 5,00 metros (cobertura horizontal) e projeção (avanço) de 1,50 metro; Estrutura e Braços: - 01 (um) par de braços retos de 1,50 metro em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo (zincagem); - Acompanha conjunto de corredeiras de, no mínimo, 1,20 metro para ajuste de altura/inclinação; Mecanismo de Rotação: - Tubo enrolador superior em alumínio extrudado (não enferruja), com diâmetro compatível para evitar o selamento (curvatura) do toldo devido à largura de 5 metros; Lona (Cobertura): - Laminado de PVC reforçado com trama de poliéster de alta tenacidade; - Tratamento UV (contra raios solares) e antifúngico (evita mofo/bolor); - Proteção contra raios UV e impermeabilidade; - Impermeabilidade total;	Unid.	06	R\$ 1.175,69



	Acionamento: - Sistema manual via redutor blindado com manivela metálica removível; Instalação e Montagem: - O produto deverá ser entregue montado e pronto para fixação; - Inclusão de todos os kits de fixação (buchas de nylon de alta expansão e parafusos sextavados zincados); Acabamento: - Cor cinza ou outra cor neutra; Garantia mínima: 01 ano.			
111	TORRE QUENTE EM MADEIRA MACIÇA Descrição: - Torre quente para cozinha, confeccionada em madeira maciça, indicada para uso em ambientes internos institucionais, destinada à instalação e acomodação de eletrodomésticos embutidos, tais como forno elétrico, micro-ondas ou equipamentos similares. - Estrutura totalmente em madeira maciça, devidamente tratada e seca, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade ao móvel; Compartimentos específicos para acomodação de eletrodomésticos, com nichos funcionais que possibilitam ventilação adequada dos equipamentos; - Possui portas e/ou nichos abertos, conforme configuração do fabricante, destinados ao armazenamento e organização de utensílios e acessórios de cozinha; - Prateleiras internas resistentes, adequadas ao suporte de equipamentos e materiais diversos; - Portas com dobradiças metálicas resistentes e sistema de abertura suave; - Acabamento em verniz, pintura ou revestimento protetivo equivalente, resistente ao uso cotidiano e de fácil higienização; - Bordas e superfícies devidamente lixadas e acabadas, sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio; - Cor: tonalidade natural da madeira, marfim amadeirado, castanho ou similar, a ser definida pela Administração; - Dimensões aproximadas (A x L x P): 210 cm x 60 cm x 54 cm, admitindo variação proporcional compatível com o modelo e com a instalação de eletrodomésticos padrão de mercado; O produto deverá ser entregue montado. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	10	R\$ 1.509,79
112	TOTEM TOUCHSCREEN 55" COM TELA FULL HD, SISTEMA ANDROID E ESTRUTURA VERTICAL Descrição do Produto: Totem digital vertical interativo profissional, com tela de 55 polegadas, tecnologia LCD/LED Touch Screen, destinado à exibição de conteúdos digitais, publicidade institucional, apresentações, comunicação visual, consulta de informações, autoatendimento, recepção, eventos e demais aplicações interativas, devendo possuir estrutura própria para utilização no formato vertical, com base estável e adequada ao uso em ambientes internos. Especificações Mínimas: 1. Tela e imagem - Tela de, no mínimo, 55 polegadas; - Tecnologia de tela LCD/LED; - Tela sensível ao toque (Touch Screen); - Formato de imagem 16:9; - Resolução mínima Full HD de 1920 x 1080 pixels; - Brilho mínimo de 400 cd/m²; - Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical; - Tempo de resposta de, no máximo, 8 ms; - Contraste adequado à visualização de conteúdos multimídia; - Vidro frontal temperado de proteção; - Tela adequada para utilização contínua em ambientes internos. 2. Sistema Touch Screen - Tela com tecnologia Touch Screen, permitindo interação direta do usuário com o conteúdo apresentado;		04	R\$ 8.380,95



- Reconhecimento de toque por dedos ou tecnologia equivalente; - Suporte a, no mínimo, 10 pontos de toque simultâneos, ou tecnologia equivalente/superior; - Interface de comunicação do touch por USB ou tecnologia equivalente; - Deverá permitir a utilização de aplicativos e conteúdos interativos compatíveis com o sistema operacional instalado. 3. Sistema operacional e hardware - Sistema operacional Android 10 ou superior; - Processador compatível com o sistema operacional fornecido; - Memória RAM de, no mínimo, 4 GB; - Armazenamento interno de, no mínimo, 32 GB; - Possibilidade de reprodução de vídeos, imagens, apresentações e demais conteúdo multimídia; - Suporte à instalação de aplicativos compatíveis com o sistema Android; - Possibilidade de reprodução de conteúdo armazenado localmente, independentemente de conexão permanente com a internet. 4. Conectividade - Wi-Fi integrado; - Conexão de rede cabeada por RJ45/Ethernet; - Bluetooth integrado; - No mínimo 02 portas USB; - No mínimo 01 entrada HDMI (HDMI IN) para conexão de computador, notebook ou outros dispositivos externos; - No mínimo 01 saída HDMI (HDMI OUT), quando aplicável ao equipamento, para transmissão do conteúdo exibido para outro dispositivo compatível; - Demais conexões necessárias ao pleno funcionamento do equipamento. 5. Áudio - Alto-falantes estéreo integrados; - Potência compatível com a utilização em ambiente interno; - Saída de áudio, quando disponível no equipamento; - Reprodução de áudio integrada para vídeos, apresentações e demais conteúdo multimídia. 6. Estrutura e acabamento - Estrutura vertical tipo totem, própria para instalação no piso; - Estrutura confeccionada em aço, alumínio, aço inoxidável ou combinação de materiais de resistência e qualidade equivalente ou superior; - Acabamento adequado para uso profissional; - Vidro frontal temperado de segurança; - Base sólida, estável e compatível com as dimensões e o peso do equipamento; - Preferencialmente equipado com rodízios ou sistema equivalente que permita sua movimentação, desde que não comprometa a estabilidade durante o uso; - Design vertical e acabamento compatíveis com utilização em ambientes institucionais, comerciais e de atendimento ao público. 7. Alimentação elétrica - Alimentação elétrica bivolt automática ou 110/220 V; - Frequência de 60 Hz; - Cabo de alimentação incluso; - Proteção elétrica adequada ao equipamento; - Deverá ser fornecido pronto para utilização na rede elétrica convencional. 8. Funcionalidades - Reprodução de vídeos, imagens, apresentações, páginas da internet e demais conteúdos compatíveis; - Permitir navegação na internet por meio de conexão Wi-Fi ou rede cabeada; - Permitir instalação e utilização de aplicativos compatíveis com o sistema Android; - Permitir utilização como painel de comunicação digital e equipamento interativo;			
--	--	--	--



	- Compatibilidade com sistemas de gerenciamento de conteúdo (CMS), quando suportado pelo sistema operacional; - Possibilidade de utilização para publicidade, comunicação institucional, apresentações, consultas, pesquisas, mapas, direcionamento de usuários, autoatendimento e demais aplicações compatíveis. 9. Uso profissional - Equipamento destinado a utilização profissional em ambientes internos; - Deverá possuir sistema adequado de dissipação térmica para operação prolongada; - Deverá apresentar construção compatível com utilização frequente e fluxo de usuários; - Não serão aceitos equipamentos de uso exclusivamente doméstico ou televisores convencionais adaptados, sem sistema Touch Screen integrado e sem estrutura própria de totem. 10. Acessórios e fornecimento - O equipamento deverá ser entregue completo, novo, sem uso anterior, acondicionado adequadamente, acompanhado de: - Cabo de alimentação; - Controle remoto, quando aplicável; - Antena Wi-Fi, quando aplicável; - Manual de instruções em português ou disponibilizado pelo fabricante; - Demais acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento. 11. Garantia - Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, contra defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo peças e mão de obra, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. 12. Compatibilidade e equivalência - As especificações estabelecidas neste Termo de Referência constituem requisitos mínimos para o atendimento da necessidade da Administração, sendo aceitos equipamentos de qualquer marca ou fabricante que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos, bem como equipamentos equivalentes ou superiores em desempenho, qualidade, tecnologia, capacidade e funcionalidades. - O equipamento deverá ser fornecido novo, original, em linha de fabricação ou comercialização, não sendo admitido equipamento recondicionado, remanufaturado ou usado. Garantia Mínima: 01 ano.			
113	TRAVESSEIRO – FIBRA SILICONADA Especificações mínimas: - Travesseiro confeccionado em tecido de microfibra, percal ou material equivalente; - Enchimento em fibra siliconada antialérgica; - Tratamento antiácara e antifungo (quando disponível pelo fabricante); - Dimensões aproximadas de 50 × 70 cm; - Cor branca; - Lavável; - Indicado para uso com fronha padrão 50 × 70 cm. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 3 meses.	Unid.	50	R\$ 51,54
114	TRICICLO INFANTIL MULTIFUNCIONAL (MODELO 2 EM 1) - Produto adequado para crianças a partir de 12 meses no modo passeio e a partir de 24 meses no modo pedal, conforme indicação do fabricante; - Capacidade de suportar peso mínimo de 20 kg; - Anel ou aro de proteção lateral removível, destinado à segurança da criança no modo passeio; - Apoio para os pés removível; - Haste-guia para condução pelo adulto, removível e com sistema que permita direcionar o equipamento; - Haste-guia com suporte para bolsa ou pequenos objetos; - Estrutura confeccionada em material resistente, com acabamento adequado ao uso infantil e sem arestas cortantes;	Unid.	26	R\$ 513,23



	- Guidão com punhos que proporcionem segurança e conforto durante o uso; - Buzina ou dispositivo sonoro; - No mínimo 02 (dois) compartimentos ou espaços para armazenamento de pequenos objetos; - Cores variadas ou conforme definição da Administração; Certificação do INMETRO, quando aplicável; Produto adequado à faixa etária indicada pelo fabricante. Garantia mínima: 01 ano.			
115	VENTILADOR DE PAREDE Especificações mínimas: - Diâmetro mínimo de 60 cm; - Grade metálica removível com proteção; - Hélice com no mínimo 03 pás em polipropileno ou material equivalente; - Oscilação horizontal automática; - Inclinação vertical regulável; - Controle de, no mínimo, 03 velocidades; - Potência mínima de 170 W; - Baixo nível de ruído; - Alimentação elétrica 220 V ou bivolt; - Kit completo para instalação; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia mínima: 01 ano.	Unid.	160	R\$ 278,33
116	VENTILADOR/EXAUSTOR Descrição: - Ventilador/Exaustor axial industrial grafite aproximadamente 500 mm; - Estrutura adequada para instalação em parede; - Equipamento de uso industrial, com estrutura resistente e apropriada ao funcionamento contínuo; - Dimensões aproximadas (c x l x a): 50 x 50 x 23.5 centímetros; - Número de pás compatível com o desempenho e características técnicas do equipamento; - Proteção e acabamento adequados ao ambiente de instalação; - O equipamento deverá apresentar desempenho compatível com a finalidade de ventilação/exaustão pretendida; - Tensão: 220 volts; - Produto certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável. Garantia Mínima: 01 ano.	Unid.	30	R\$ 481,08

***VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL APÓS AS RODADAS DE LANCES**

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manter disponíveis mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos e demais bens e equipamentos de uso institucional destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de São Francisco de Assis/RS.

Considerando que as necessidades de substituição, complementação, ampliação e renovação dos bens ocorrem de forma contínua durante o exercício, mostra-se mais vantajosa a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A contratação objetiva garantir melhores condições de trabalho aos servidores, assegurar a continuidade dos serviços públicos, proporcionar ambientes adequados ao atendimento da população e substituir bens e equipamentos deteriorados ou obsoletos.

Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e demais bens e equipamentos de uso institucional, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Francisco de Assis/RS.

A contratação abrangerá o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, visando atender às demandas administrativas e operacionais dos diversos órgãos da Administração Municipal.

De forma integrada, a solução compreende o fornecimento dos bens, bem como, quando aplicável, os serviços de entrega, montagem e instalação nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Os bens deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, funcionalidade, ergonomia e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução abrange, ainda, a garantia mínima indicada na especificação de cada item e, quando aplicável, a prestação de assistência técnica durante o respectivo período, incluindo o reparo ou a substituição dos bens que apresentarem defeitos, sem ônus adicional para a Administração.

O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada**, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, proporcionando maior eficiência no planejamento das aquisições, economicidade dos recursos públicos e atendimento contínuo das demandas da Administração.

Dessa forma, a solução adotada por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade nas aquisições, evitando a formação de estoques desnecessários, permitindo o atendimento das necessidades à medida que surgirem e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto, considerando que o fornecimento dos bens deverá ser realizado diretamente pela empresa contratada, nos termos das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade, funcionalidade e segurança.

O mobiliário deverá possuir características compatíveis com o uso em ambientes administrativos, assegurando ergonomia, resistência e adequação aos ambientes das Secretarias Municipais, conforme a necessidade da Administração.

Os eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos deverão apresentar desempenho adequado às atividades a que se destinam, com níveis satisfatórios de eficiência energética, confiabilidade e compatibilidade com as demandas operacionais das Secretarias Municipais.

Os demais bens e equipamentos de uso institucional deverão apresentar resistência, funcionalidade e segurança compatíveis com a finalidade indicada na especificação de cada item.

Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive quanto à certificação por órgãos competentes, quando exigido.

Sempre que possível, deverão ser fornecidos produtos com maior eficiência energética, durabilidade e menor impacto ambiental, observadas as especificações de cada item e as normas ambientais aplicáveis.

A contratada deverá garantir os bens fornecidos pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante, comprometendo-se a prestar assistência técnica durante o período de garantia, bem como reparar ou substituir os bens que apresentarem defeitos, sem ônus adicional para a Administração.

A garantia dos bens será aquela indicada na especificação de cada item deste Termo de Referência, prevalecendo o prazo mínimo estabelecido pela Administração, ainda que o fabricante ofereça prazo inferior. Quando o fabricante oferecer garantia superior à estabelecida neste Termo de Referência, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração. O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo do produto pela Administração. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência necessária e, quando constatado defeito de fabricação ou vício que não decorra de uso inadequado, providenciar o reparo ou a substituição do produto, sem qualquer ônus para a Administração.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os bens deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, no Almoxarifado Municipal ou em outro local indicado pela Administração, conforme a necessidade da Secretaria requisitante.

O Setor de Almoxarifado está localizado na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, Fundos da Prefeitura, com acesso pela Rua Ipiranga, no horário das 08h00min às 11h00min, telefone 0800 055 0134, devendo ser respeitados a quantidade solicitada, o prazo de entrega e o dia definido para entrega, quando houver.

Quando houver necessidade, a Administração poderá indicar local de entrega diverso do Almoxarifado Municipal, incluindo unidades administrativas, escolas, unidades de saúde ou demais prédios públicos municipais, conforme especificado na Autorização de Fornecimento.

A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento, montagem e instalação dos bens, quando aplicável, sem custos adicionais para a Administração.

Os bens deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, manuais, acessórios e demais documentos pertinentes ao produto.

No recebimento, a Administração realizará a conferência dos produtos quanto às quantidades, especificações e condições de entrega, podendo recusar aqueles que estiverem em desacordo com o Termo de Referência, a proposta ou a Autorização de Fornecimento.

Os itens que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração.

Quando a substituição depender de prazo superior em razão da indisponibilidade do produto no mercado, a contratada deverá apresentar justificativa formal à Administração, ficando a prorrogação sujeita à análise e aceitação da Administração.

A contratada responderá pelos danos causados aos bens durante o transporte e a entrega até o recebimento pela Administração.

A garantia e a assistência técnica observarão os prazos e condições estabelecidos nas especificações de cada item e no instrumento de contratação.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 1.521/2025.

Os Fiscais serão o Sr. Rodrigo Anchieta Aires, matrícula nº.: 2612-3 (suplente), e a Sra. Evandro Machado Farias, matrícula nº.: 2595-0 (titular).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento do documento fiscal devidamente atestado, e, estando tudo de acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, buscando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, competitividade e eficiência.

Será exigida, ainda, a apresentação de proposta comercial contendo a descrição dos itens ofertados, valores unitários e totais, bem como demais condições de fornecimento, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da conformidade das propostas apresentadas, inclusive quanto às especificações técnicas dos bens, visando assegurar o atendimento integral às exigências do certame.

Os licitantes deverão apresentar catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente dos produtos ofertados, sempre que solicitado pela Administração, para fins de verificação do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A documentação deverá identificar o produto ofertado e conter informações suficientes para a conferência de suas características, medidas, capacidade, potência e demais requisitos técnicos exigidos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação eventual e parcelada é de **R\$ 1.736.816,89 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)**, tendo como base o valor praticado no mercado e contratações anteriores semelhantes.

O valor total estimado foi calculado com base nos quantitativos máximos previstos para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não sendo obrigatória a aquisição integral dos itens ou das quantidades registradas.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Na licitação com sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Francisco de Assis, 17 de agosto de 2026.



Eberton Luiz

**Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Jorge Luiz Manara

Secretário Municipal da Fazenda

Prescilla Saquett

**Secretária Municipal da Educação e
Cultura**

Lidiane de carvalho Spat

Secretária Municipal da Saúde

Paulo Renato Cortelini

**Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

Domingo Jesus Bianchini

**Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico**

Darlon Dorneles Marques

**Secretário Municipal Obras e
Saneamento**

Flávio Ramos

**Secretário Municipal de Turismo, Esporte
e Lazer**

Lauren Ávila

Secretária Municipal do Meio Ambiente

Tatieli Bataglin Salbego

**Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO VALOR OFERTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

À Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____ CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____ E- MAIL: _____

TELEFONE (WHATSAPP): _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: _____

CARGO: _____ CPF: _____

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: _____

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	**VALOR UNITÁRIO EM R\$	MARCA
01					
02					
03					

****ADEQUADO AO ÚLTIMO VALOR OFERTADO**

Data.....

.....
Assinatura do Representante da Empresa

Nome, nº do RG e nº do CPF do Representante da Empresa

***Obs.: Esta proposta deverá estar acompanhada dos documentos exigidos para habilitação.**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

Processo nº: 722/2026

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DEMAIS BENS E EQUIPAMENTOS DE USO INSTITUCIONAL

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

O Município de São Francisco de Assis/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 87.896.882/0001-01, com sede na cidade de São Francisco de Assis, neste ato representado pelo prefeito municipal, RUBEMAR PAULINHO SALBEGO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.518/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e parcelada de MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DEMAIS BENS E EQUIPAMENTOS DE USO INSTITUCIONAL, devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo do(a) PERP nº 052/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. A fiscalização do recebimento dos materiais da presente ata de registro de preços será executada por servidor designado conforme indicação da Secretaria requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ CNPJ nº _____					
Endereço: _____					
Telefone: _____ E-mail: _____					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO EM R\$	MARCA

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar do dia da última assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados integralmente, adicionando-se novo quantitativo equivalente ao previsto na ata original.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- I. Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- II. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação



ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio <https://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br>.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o inciso I do item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - I. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
 - II. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
 - 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:
 - 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. Não entregar o item, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou
 - 7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 7.4.1. Por razão de interesse público; ou
 - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)